

7 3711
7 3728

7 3755

*L'ea de d'au...
de au...ar...*

CARTA GRATULATORIA *aos Eminentissimos, e Reverendissimos Senhores* CARDEAES DASTA IGREJA DE ROMA, INQUISIDOR GERAL, E Patriarca, NA QUAL SE ESTABELECE O PODER DO PAPA, A JURISDICCA, M DA SANTA INQUISIÇAO, E a injustiça dos seus contraditores, e se mostra a rigorosissima obrigaçao DO SIGILLO SACRAMENTAL, E se refuta o erro introduzido sobre as perguntas dos complices, e a denegaçao da absolvicâo; e juntamente huma advertencia, e exhortaçao aos Bispos, e Confessores do Reyno; ESCRITA HA MUITO TEMPO POR HUM ANONYMO, E AGORA IMPRESSA PARA a idade publica.



A D R I D:

Pelo Dr. Francisco del Hierro de 1746.

EMINENTISSIMOS,
E REVERENDISSIMOS
SENHORES.

TALVEZ parecerá a maior temeridade, que hum homem , como eu , desconhecido , e não menor falso de sciencia , quer de virtudes , nô tem de falar conosco , oh Príncipes Purgadores , annos me atrevo em matéria Dogmatics , como ha a do fígito , em que pôs na vossa presença elle discussão tan talio de todo o ornato . Vós , que como oradores de muita humildade , e mansidão , segundo recomenda o Apóstolo , sofreest com prudencia , talvez maior do que devia de ser , aquelle atrevido , e furioso Escritor , que dells mal das vossas determinações , e da doutrina sofrerem tambem com tanta benignidade a hum Author de nenhuma reputação , que tem a vossa parax a mais certa . Perdoay , se eu em alguma cousa errar , e inclinando hum pouco o vosso excelso caráter , deixay-me chorar , nô menos a minha dor , que meu pranto sobre os abusos , que tanto crelcem , a respeito do Sacramento da penitencia .

Com a maior tristeza do animo chegou aos

meus ouvidos ; eu para melhor dizer ando na hora do povo , que algens Bispos do nosso Reyno egregios doutos , e virtuosos , não se aquietando devozes do Supremo Ofício da Igreja , espalhão vulgar queixas (não se pode dizer sem dor !), para esforçar as escutópoens nos pecador ; e coram humas fingidas causas para que não possa ter vigor o que vós por intercessão de Deos temveis determinado , e que já tanto a confirmagão da súlvia Cabeçanda Igreja ; e tanto para o fim , ou de dizerem , que com falsas fagretoens fôra enganado aquele , que ella no mais algodão da verdade infatil , ou para poderem provar cada vez mais , e mais com o imprudentíssimo zelo da emenda o já femeado erro , de que nales a maior perda das almas , e prejuizo do Sacramento de penitencia em danno da Religião Catholica . Na verdade eu não crê tal , se contumamente o assinalgualse a fama publica . Oh quanto temo (queria Deos que me engane) que o nosso Reyno de Portugal ate aqui puro na Fé , amado pela piedade , entre todos o filho mais obediente da Santa Madre Igreja , se deixe infestar do contagio de alguma heresia (por não dizer herezia) se o Santissimo Padre , como forte Capitão da Igreja Militante com mando , poderoso , e excelso braco , e como com hum só golpe , ou hum rayo vibrado da eminencia Apostolica , em que ella collocado , não dissipar , e totalmente extinguir hum erro , que não principia agora a nasccer , mas que já há muitos annos tem crescido , e está radicado !

Se a minha humilde condição podesse chegar ao Solio Pontificio , e beijar de joelhos a base da humissima Pedra Racional , com summa reverencia lhe testificára , e lhe rogara humildemente em nome de Deus immortal , de JESUS Christo seu unico Filho,

clher , da Santissima Virgem Maria , e dos Bemaventurados Apóstolos S. Pedro , e S. Paulo , que impedidos totalmente os palcos da clemencia , e fechados os ouvidos da paternal caridade , de nenhum modo ouvisse os que com frivolas razoens , mentiras , delícias , e assim menos com afectados escritos , do que quaisas chegão á sua presença , vestidos de pelles da orvalhas ; e tendo lobos roubadores com zelo Fariseo , como se não folhem como os demais homens , desprezão como publicanos todos os outros , que não se querem alistar na sua feita ; e contanto tão cuidado com vigilancia , e persistem enciosamente debaixo do pretexto de virtude , e de caridade , rafgar a túnica inconsolável , separar a união , quebrar a Segunda Taboa da Salvação humana , que nos ficou depois do diluvio , e fazer o diabo o faudavel Sacramento da penitencia .

Eu não sou tão temerario , que chegue a pronunciar , que tão grande mancha macula aos Senhores Bispos , a quem tenho huma summa reverencia , nem em tempo algum ensinarę , que he licito dizer tal ; fo me admirao , (e não pouco) que chegado-lhes ás mãos um Breve Pontificio , em que se condemnava os abusos , que se introduziaõ sobre a administracão do Sacramento da penitencia , e do seu inviolavel sigillo , e ardenteamente exhortando-os com cartas cheyas de caridade , e prudencia , para que tendo cuidado do rebanho , que lhes fôra cometido vigiassem de noite como Pastores , a fin de que os abusos condemnados não crescessem mais , e se arrancassem as raizes aos que já estavão introduzidos ; acuhim delles (que eu faiba) ou em final da devida obediencia à Sé Apostolica , ou em obsequio do Santo Padre , que assim escrevia , e mandava , ou ao menos por satisfazereim á sua obrigaçao Episcopal , exhortasse

talh por meyo de Pastores sei frus Parrocos , e Conselheiros seus fiduciados sobre a obfervâncio do fegredo sagillo , e necessidade delle tão util , e tão aportunada. Quem não palmará , vendo que sobre outras matérias certamente menos utiles , divulgaçō com frequencia e imprensa Pastores , e nobres , se por tuda a parte as cipalhias , levadas da jactancia ; e pelo contraria que nessa materia tão grave , tão perigosa , e tão unica nenhun cuidado se veja nelles , e somente se expõe publicamente houm alto silencio . Na verdade faz-se das de huma prudente reflexão , que elles Excellentes Prelados , tanto , que virão o Edital do regrifico , e vigilantissimo Tribunal do Santo Oficio abrazzalem tanto no zelo da sua (como a força que tem persuadir) usurpada jurisdiçō e que vendem os frauderos cartas do Supremo Pafor , não só na sua abrazzação no servir da Religião , ao menos aquietar o escandaloso dos Fieis , mas antes darem idéa de cuidar em responder ao Santissimo Pafor ou para se desculparem , ou querxarem , ou para desfenderem a sua jurisdiçō , ou para negarem ouverlos , ou para chorarem a fama manchada dos seu Confessores , ou para finalmente justificarem a sua nictiosa praxe , que introduzirão.

Como illa assim feja , bem pudersemos certamente sem fazer juizo temerario , suspeitar que elles são os patronos , e fautores do sobredito abuso ; com tudo não sigamos opinião , que seja infirma , e incerta , ainda que não imprudente ; anco creámos , que elles mesmos Bispos enganados da hypocrisia , e das suggeſtions de alguns hereges estiveram ao Santissimo Padre , que a favor da sua inconveniencia , (como querem persuadir) e juntamente da conservação da sua jurisdiçō , supprimisse o Edital

do Santo Oficio . Para que tal se nos configa , segum de vez , e com infânciā , se pudeſſe , repararia ao Supremo Pafor , que naq̄ eréſis aos que miseravelmente se engana o Principe das trevas , figurandoſe como a luz , nem que os conheçesse pelos frutos . E na verdade , que venos nós crescer , e florecer do ſeu zelo , e do ameſtado cuidado do aproveitamento espirituual ? Do ameſtido deſejó da reformação , e da vigilância de reparar a antiga disciplina Ecclesiastica , que como elles dizem i) ha relaxando ? Que venos , sejam frouxas , facções , escândalos de homens fagates , perplexidades nos pequenos , a ordem da juſtiça alterada , as leys da verdadeira caridade desprezadas , as perturbações das Religiosas , os públicos caſtigos de delictos occultos , a pertençā das Dignidades , e outras muitas couzas , que por paço remettemos a hum modelo silencio ? En deſejara , que me ſicilmente mentiroſo , e que o provasse , mas tudo illo he verdade , e muito conhecida , que manifeſtaria ao Santissimo Padre , se me foralhito o chagar a ſeus pés .

Por esta razão a vós he , que buſco , Eminentes Príncipes da Igreja , a vós , que melhor que todos , conheceis illo , e o podereis relatar com melhor , e mais discreta pena ; e assim não vos fallarey defuntas couzas , mas só exporey alguma couza , como pudes , da quaſta , e não como Doutos , mas como Orador . Eu de nenhum modo duvido , que vós esteais muito influídos em tudo , o que se pôde exocigitar na materia ; porém com tudo escrevo para satisfazer ao meu deſejó , augmentar o numero aos vossos votos , e manifeſtar sinceramente o meu parecer .

Eu não effou de animo de provar , que o fegredo ſigillo da confissão obriga com tanta eficacia , aliás por direito natural , e Divino , como Ecclesiastico ,

tico, que em nenhum caso, ou direto, ou indireto, se pode revelar: isto he tão certo, que não podera duvidar: assim o pede naõ menos a instituição do Sacramento, que o fim delle. Assim o convencem os Decrétos dos Concílios, o estabelecimento das Letras Pontificias, o unanime parecer dos Santos Padres e Theologos, e a invariável praxe da Igreja Universal. A opinião contraria a esta doutrina só podera parecer bem aos hereges, com quem naõ temos comunicaçā alguma. Supponho (porque naõ julga de interiores) que os fortes contradictores do Edital, e da Pastoral, confessão claramente, e sem dúvida, alguma a sobredita doutrina, e se naõ entraria no numero dos hereges. Isto supposto perguntou-lhe se o usar, ou abusar da noticia adquirida ha confidencial para ordenar penitencias publicas, ou outras pendendo foro externo he, ou naõ contra o estreitissimo preceito do sigo? Falem claramente, naõ se des por convencionados, digab se he licito, ou naõ na abuso? Se dizem, que he licito, parece que troço em erro a respeito do Sacramento, e do sigo delle, e por se desviarem totalmente do parecer da Igreja Universal, e da doutrina certa da boa Theologia saõ castigados com severa pena, e feridos com a espada Ecclesiastica ate, que tornem a seu juiz. Se afirmam, que naõ he licito, moltraõ, que saõ catholicos, e que abracast, coino devem, a verdade. Eu mesmo desejo perfiadir-me para naõ suspeitar a gum mal, que confessab isto com bom animo, e intenção. Mas se assim o confessab, porque motivo contradizem com abusos tão introduzidos, a manear daquelles, que dizendo, que conhecem a Deus, e o negão com as obras? Sey que negão os factos para fugirem á censura, e atender com o maior cuidado á sua fama. Porém que contéue esta proposição

negatoria? Provar a affirmativa (e provêr a Deos, que o naõ provalem) o publico castigo dos delictos, as queixas dos penitentes, o escandalo dos prudentes, e os multiplicados sacrilegios cometidos frequentemente com o medo desta contagiosa praxe, o que testifica huma; e muitas vezes outros Confessores. Que alguma couza tem succedido, se prova juridicamente com testemunhas fide dignas; porém, que naõ houve, com huma prova concludente se demonstrará.

Concedamos com tudo (e concedamo-lo com toda estréia) que esta perniciosa praxe naõ está em uso, e que os sobreditos Confessores administrab (como afirmam) devidamente o Sacramento da penitencia. Que se segue daqui? Ouvem-se furiosamente clamor, dizendo, que o Edital do Santo Officio he de subjetivo non iusponente, e que assim se deve anullar, e reputar como de nenhum vigor. Para aqui he, que se encaminhas todos os seus cuidados, todos os seus estudos, todas as suas tergiversações, e todas as suas queixas ao Santo Padre. Porém temo, que miseravelmente se entreguem nesse seu mesmo tão sollicito cuidado, e que queirão, ou naõ queirão, se constituiam reos da culpa, que negab. Por ventura as leys, que prescrevem forma aos negocios futuros, devem-se por isso chamar nullas, porque de presente naõ ha couzas, que por essas mesmas leys se entende? Por ventura as leys preservativas devem totalmente desbarra-se, porque no tempo, em que se promulgab, naõ ha delicto, que possam emendar? Naõ ha maior ignorancia! Pois naõ dava bastante fundamento o rumor, que se espalhava, ou para melhor dizer a fama constante, para que os vigilantissimos Inquisidores, segundo o seu officio, ou corresem a evitarem mal, que hia crescendo, ou aquietassem os Fieis,

que se alteravaõ , ou prudentemente preçavendo futuro abuso , o curassem , se acafo crescesse ? Na verdade , que aquelles , que naõ se accommodao a tal a si mesmos se inculaõ , e claramente se mostra que naõ saõ innocentes , como publicaõ. Porque se até aqui naõ houvesse algum abuso na administração de este saudavel Sacramento , nenhuma necessidade ha de revogar o sobreditio Edital ; pois a ley naõ se propaga contra os innocentes , senão contra os culpados , e como diz o Apostolo , a ley naõ se põe ao justo , se naõ ao peccador ; e por esta caufa seja necessario , que aquelle Edital do Tribunal pelo seu defaço fique em descofumie. Quanto melhor era vel peitar sem replica alguma a admoestaõ Pontifica abraçar a censura , que ella lhe fez , e vigiar , que no saudavel Sacramento da penitencia naõ abusalem os Confessores do inviolavel sigillo ; do que arquem do as sobrancelhas , levantarem-se fortemente contra o Edital do Santo Officio , e pertender com todas as forças a revogação delle. Se os Confessores naõ delinquirem , naõ haverá , em que proceda contra elles aquelle Edital , e deixará a innocencia , que tanto publicaõ , sem alguma jurisdiçao ao mesmo Tribunal.

Porém na verdade , se aquelle Edital subsistir , talvez se multiplicarão as denunciações , e naõ cessarão os incorruptíssimos Juizes da Fé , segundo o seu emprego , e a sua vigilancia , de castigar os delinqüentes. Esta he a dor , que esta fixa nos corações destes ; este he o temor , que lhes atormenta os animos , e este o estímulo , com que os remorde a consciencia. Daqui vem , que temem com horror pagar a pena devida ao seu abuso , e a sua erronea doutrina , e a padecer a infamia , que depois se lhes segue : enganados

(11)
ganhados do seu falso zelo estã de animo de estar com pertinacia pegados á opinião , que huma vez concerão ; e por isso cuidão em fugir , ou apartarem-se daquelle juizo , e doutrina. Este he o seu principal alvo ; tudo o de mais desprezaõ ; porque naõ são bastantes (como elles fingem) para fazerem obfuscacão á sua doutrina. Naõ fazem caso do Breve Pontificis censura , que nelle se contém , naõ se deve ter por que o Summo Oraculo da Igreja elcrevera como Doctor particular , e que como tal podia errar. Dizera a favor da Igreja Universal ; (aqui temos novo erro) porque para isto era necessario haver hum Conselho geral. Oh loucura maior ! Oh inchada soberba de tal sciencia ! Oh miseravel engano de tæs entendimentos ! Oh astucias enganadoras do demonio ! Oh horrivel , e furiosa destruição da Igreja , e das almas feita com a capa da virtude !

Com estas insipidas razões , e outras da mesma classe , que saõ proprias de hereges (crède-me) deseja o demonio pouco a pouco , e em parte o tem conseguido , introduzir no coração dos fieis o odio , e desprezo do Sacramento da penitencia. E com tudo ha homens Chriſtianos , Religiosos , Letrados , dados á virtude , e á oraçao Mental , que naõ temem de entrar em negocio de tantas consequencias ! Oh miseravel estado o da noſſa Religião ! Muitas vezes ouvi grasnar a alguns presumidos de faber , os quaes estavam bem fixos nestes erros ; e se eu estivera de animo de refutar tudo , faria hum volume , e naõ huma Carta ; comporia hum Tratado , e não huma Oracão. Quem quiser poderá ver a materia , não em Authors suspeitos , mas nos doutíssimos Car-

deas Baromio , Bellarmino , Petronio , e Petru ; con-
sulte tambem ao exmo Soares , Escoto , Duval , Ma-
cedo , Gobalino , e outros Escritores Catolicos .
Com tudo para naõ deixar de dizer alguma coisa ,
refumirey succinctamente algumas doutrinas .

Em quanto ao primeiro ponto : Perguntam
eu a elles falladores , que couza he a definição ex Co-
sidera ? Porque suspenso , que a ignorao pelo modo
se diz , que o Papa define ex Cathedra todas as re-
zes , que como Supremo Pastor da Igreja , e como
Doutor universal propoem , e manda , que se obser-
ve , e se evite , e creva alguma couza , e quando infor-
ma , e instrue os Fiéis Christãos sobre algum Dogma .
Porém agora zombando , e retorquindo estes Pre-
midos de faber , dizem que eu vou enganado ; por
quanto (segundo fallado) o Santo Padre as Cartas
que mandou , naõ forão preceptivas , mas sim me-
nitories aos Bispos de Portugal , e naõ as dirigio a
favor da Igreja Universal , mas fomente a favor do
nosso Reyno . Encho-me do mayor pejo , considerando ,
que homens tidos na cõmua estimacão por le-
trados , naõ se envergonhem de enlouquecer con-
ignorantes , e de misflutar com altas vozes elles inspi-
dos fusurros . Oh quanto os engana a sua mesma igno-
rancia , e soberba ! Por ventura o Pontifice quando es-
fina os Bispos de Portugal sobre Dogmas , e necessaria
administraçao dos Sacramentos , naõ instrue tambem
a Igreja Universal ? Por ventura he outra a Fé de Po-
tugal , outra a necessaria administraçao do Sacramen-
to de penitencia , e outra a necessidade do sigillo Sacra-
mental ? He outra diversa , da que se professa nas mai-
or partes do Mundo ? Por ventura , quando o Santo Padre
dirige os seus escritos para elles , ou para aquelles Bi-
pos , que conhece , necessita da sua admoestaçao , e
doutrina ,

doutrina , naõ se deve igualmente entender , que se
dirige para todos aquelles , que necessitao da mesma
admoestaçao , e doutrina ? O Apoloilo nos ensina ,
que he hum fô o corpo , hum fô o espírito , huma fô
a Fé , hum fô o bautismo , e por consequencia huma fô
o Sacramento da penitencia , que pregava o Bau-
tista , logo deve-se ter por certo , que huma fô , e a
mesma obrigaçao do sigillo Sacramental , que se reco-
mendou a alguns Bispos , comprehendeo tambem a
todos . Esta necessidade do Sagrado sigillo conhe-
ce-se , que pertence naõ á disciplina , que sera licito
observar-se de varios modos em diversas Provincias ,
mas á instituiçao de Chriilo , á intrinseca substancia
do Sacramento , á utilidade universal dos Ficis , e
por esta razao a hum Dogma infallivel . Quando o
Santo Padre condenma geralmente alguma proposi-
çao , ou doutrina como heretica , erros , pernicio-
sa , e que faz injuria ao Sacramento , ainda que nesse
tempo a ensinem fômente alguns , com tudo ha de se
entender , que a condenou em toda a parte . As pro-
posições condenadas por Pio , por Alexandre , por
Clemente , por Innocencio , e por outros Pontifices ,
quando o forão , ainda naõ estavão semeadas em to-
da a parte ; e com tudo em toda a parte se deve fugir
dellas , e desprezallas , como ja condenadas . Quan-
do a censura Ecclesiastica condenou os erros dos
Molinistas , dos Illuminados , dos Quietistas , dos
Begardos , de Bayo , Jansenio , e outros , ainda es-
tes naõ estavão espalhados por todo o mundo , mas
se introduzião em particulares Provincias ; e com tu-
do ninguem se atreverá a negar , que a condenação
delle se extende sem duvida a todos os Reynos do
mundo Chriilo . Qualquer , que ainda tenha os fo-
breditos erros , que os patrocine , e que os defendä
em qualquer parte do mundo , sera castigado pelos

Ministros da Fé. Mas para que me de tenho ? Vamos ao ponto. O Santissimo Padre Nostro Senhor escreveu aos Bispos de Portugal, como Supremo Pastor Doutor da Igreja, e como Vigario de Christo, entendendo á vigilancia, que o Senhor lhe encotsevara sobre todos os Fieis. Isto evidentemente se co-nhece pelo preconio da sua Carta em forma de Breve ibi :

Supreme omnium Ecclesiarum solicitude, & divina Iesu Christi omniuum Pastorum Principis, & ius vices plane immortent geruntur, charitas officia surget Nos, ut pro commissa diuinitus imbecillitatem, & a re universi Dominici Gregis cura semper ad vigilantes periculis animorum feci forte superimpenderem per omnes Christiani Orbis populos, ac nationes, & portuné, quancum cum Domino possumus, occurramus, &c.

Depois disto absolutamente condenou aquela doutrina, em que alguns depravadamente, confidados nas opiniões de alguns DD. tinham por lícito o poder obrigar os penitentes, sob pena de Ihes negarem a absolvência, a declararem os complices, e segunda vez constrangellos debaixo da mesma pena, a que Ihes dêsssem licença para usar da noticia adquirida na confessão ; e isto não estando a tal doutrina publicamente estabelecida, mas secretamente occulta entre os frades quazes della, ainda que provada com frequentes factos. Depois de alcançada a tal licença, por força, por temor, ou medo reverencial julgavab, que podia usar livremente della, não para a correção fraterna, como querem persuadir, mas para haver castigos, carceres, açoutes, esterminios, e outras penas deste genero. Que maduro juizo haverá, que hende, e liga a todos, que abusarem de semelhante praxe ?

Padre? Qual he o Sabio, que ignora isto, qual é prudente, que zomba destas couzas, e qual o Catholico, que as despreza ?
 Confesso, que ja mais cónsus, e recebida opinis dos Theologos, e Canonicas (exceptuando Bellarmino, Piggio, e outros) he, que o Papa pode errar, como Doutor particular. Disto não faço questas, nem presentemente he precisa; porque (como já deixo estabelecido) o Santissimo Padre, quando condenou a doutrina, de que tanto escrevo, não como Doutor particular, mas universal da Igreja; concedemos com tudo sem particular. Logo (conciluei insipidamente) pôde errar. Que se segue daqui ? Logo errou : *De potentia ad actum* não vale o argumento. Parece, que elles deduzem esta pelema illaçao ; porém não haia em nós tanta maldade : certamente esta assertão destes heres declará huma couza, e occulta outra ; affirma a potencia de errar, e insinua o acto do erro. Oh loucura a maior ! Oh abominavel maldade ! Porém se errou como Doutor, que outro Doutor o ha de emendar ? E a qual se ha de crer mais ? Ao Summo Pontifice, sapientissimo, e prudentissimo, ou a estes heres, de cuja sciencia só testifica a fraca credulidade, e não a firme Fé ? Que doutrina nos parecerá mais segura ? A do Summo Pontifice, que concorda com os Concilios, com os Santos Padres, com a invariavel praxe, que sempre conservou a Igreja ; huma doutrina, que favorece ao Sacramento, que attende á observancia do sigillo, e que se establece nas mais solidas razoens ; ou a opiniao, que ha huns annos a esta parte se introduziu, principiada em certo homem imperito, que sabemos a praticára ; huma opiniao fundada em nenhuma autoridade dos

Theo-

Theologos , estabelecida em nenhuma razão fidedigna , estribada em razões futeis , suscita a mil perigos , e só muito opportuna para atemorizar os corações dos Fatos ? A qual nos pegaremos mais , aos Doutos famos Juizes da Fé , havido igualmente o parecer censura dos sapientíssimos Consultores , e Qualificadores , ou a alguns presumidos de Theologos , meadeiros de novidades , desejosos de introduzir sua praxe nunca ouvida , e descobridores de hum longo caminho para se seguirem sacrilegios , e a violação do súglio ? Digo daquelles feitários de histeria , que aplaudindo-se grandemente a si mesmos , despeçam os demais , como ignorantes , como perecedores , e como relaxados , e com a maior valéa se enforberbecem da sua grande sabedoria , da sua doutrina , da sua reformada vida , e das suas virtudes . Eis aqui o que estes faz , e a estes he , que favorecem os Reverendíssimos Bispos . A estes he , que ajudam os Prelados Catholicos , a estes he , que cuidam em defender , quando na presença do Santíssimo Padre negam os factos , quando se queixaão do Edicto do Santo Ofício , e máquinaoão conseguir a revogação delle . Oh couza incrivel em se dizer ! Quem na verdade não chorará o miserável estado da noſſa Religião , vendo que se prepara huma fortíſſima guerra naquelle parte , donde se havia esperar muy pôroſo soccorro ?

Mai vemos á terceira parte da questão , em que para se instruir a Igreja Universal se pede a definição de hum Concilio geral . De nenhum modo creia , que vejo isto ao pensamento de alguém , se eu mesmo o não tivera ouvido com os meus ouvidos ; e sendo reprehendido da tal proposição , o que a disse , afirmou , que a ouvira a outros . Nem parece , que se apartas-

spartas molto deste erro , os que pedem , que se celebre hum Synodo Provincial , e que entendem , que é necessário para definir esta matéria , como se este Synodo pudesse prevalecer contra o Decreto do Papa . Assim enganão estes enganadores . Refutare esta opinião , nem he da minha obrigação , nem quero gallar assim instintamente o tempo . Aquella necessidade de tal Synodo não he aprovada por nenhum Catholicó . Deixe-se esta pertença para Usgrion , para Valdenfe , para Marfilio Pauano , para Luthero , para Calvino , para Pedro Martyr , e para outros monstros semelhantes . Bem convencem semelhante erro os fatos de tantos séculos , as Cartas de tantos Papas , tantas proposições condemnadas , tantos Concilios , e o parecer de tantos Padres .

O que he certo , e certíssimo (deixadas outras questões) e que se ha de crer inconcusamente he , que se ha de obedecer ás ordens do Summo Pontifice sob pena de grave culpa , como supremo Legislador , e viável Cabeça da Igreja ; e que se ha de eslhar pelas suas resoluções , e que se lhe não ha de resistir com pertinacia , especialmente no que respeita á Fé , e aos costumes ; e que mal se podem desculpas de temeridade , de desobediencia , e de pertinacia , estas queixas frivolas , estes fingidos recursos , estas vãas , futeis , affectionadas , e maliciosas representações , que fomentam discordias , que geram escandalos , que rompem a união , que perturbam a paz , e que cauzão na Igreja grandes tumultos ; e em quanto trabalhaõ nas couzas estes pertinazes , imaginando , ou fingindo nisto hum grave interesse das almas , tudo he para maior danno das mesmas almas .

Porém já se me representa , que todos estes feitos em hum corpo se levantam contra mim , e com olhos irados , como costumabam , me arguem de falsidade ,

com grande vehemencia me accusão da injuria, que lhes faço. Tomo por testemunhas a quasi todos os fieis, e prudentes varões de Portugal, porque em não sou homem, que fingisse, nem diffesse elas crenças, se a fama conflantemente as não contrarie em toda a parte. Nem estou tão cego, que diga elas injurias, nem faça récos de semelhantes opiniões aos Excellentíssimos, e Reverendíssimos Bispos, quando eu os respeito a elles por defensores acerrimos da verdadeira Fé, e do poder do Pontifice. Mas o que a mim me causa summa admiraçâo, he ver como se patrocinasem o errado abuso do Sagrado fíglolo que recorressem á Sé Apostolica, ou para que se esfraquecessem a reprovaçâo da doutrina condenada como de couza, que realmente não existia, ou para que o Edital do Santo Oficio, como usurpado de jurisdiçâo Ordinária, se mandasse, que totalmente não tinha vigor. Este recurso ao Papa he material de facto, que se não pôde negar, mas as causas deste uso sómente chegaram á minha noticia, por sua publica fama. Sey com tudo, que nenhuma das causas he bastante, nem creyo, que se possa apresentar alguma, que não seja enganadora, e inconcludente. Examinemos pois, que diresto, ou que razão potrà mover a estes doctíssimos Bispos, para que logo em toda a promptidão não obedecessem ao Edital breditó, e ás Letras Apostolicas; mas antes com mayor cuidado procurão arruinallas, supprimi-las, e revogá-las, e ainda não sey, quaes sejam as razões que se fundem para isto.

Dizem, conforme ouço : Primeiro, que estas Edictas são inuteis, e nullos, porque nis suas Dioceses não ha, o que nelles se suppoem. Assim, permitta Deos : concluem, que em nenhuma parte, e por nenhum Confessor tal couza se pratica. Nem

o provas, nem o podem provar. Logo se aquelle
Editor he inutil nas suas Dioceses, sempre sera util
para aquellas, e para aquelles Confessores, que usam
em nenhuma parte ha tal abuso. Se podem provar a
parte negativa, tem concluido tudo. Nas diz a fa-
má publica, que em huma certa Diocese nas sao
promovidos a ordens, os que primeiro senão con-
fessaram? Isto he excellente, e digno de todo o lou-
vor, porém o que se segue agora, he pessimo; por-
que esta confissão geral nas se ha de fazer com quem
querizar o promovendo, mas ha de ser com certos,
determinados Confessores, os quais depois de ouvi-
das as confissões informaõ ao Bispo com certos si-
naes da aptidão, ou inaptidão dos que haõ de ser
promovidos; e se algum confessou peccados de fra-
gilidade, de nenhum modo he admittido para tomar
Ordens. Nas diz a fama publica, que o Bispo de
huma certa Diocese nas quiz approvar a hum Reli-
gioso grave, e douto para Confessor, porque no
exame particular nas alentio à opinião de revelar os
peccados? Por ventura não se conta, que hum
Confessor sahio como fugitivo de certa Diocese,
porque o seu Bispo lhe perguntava algumas vezes
pelos peccados, que se lhe tinhas confessado? Este
era o costume dos Bispos Armenios, que totalmente
reprovou o Santissimo Padre Benedicto XII. Aqui
me não posso conter, sem que clame, e com as
maos levantadas, e mais com lagrimas, do que com
palavras peça ao Santissimo Nollo Senhor, que não
se descuide de abrazar este mio abuso, não com medi-
camento brântio, mas com hum forte cauterio. Este
corruptissimo habito abre hum largo caminho a mil
injurias, a mil injustiças, a mil ruinas da fama, e a
mil sacrilegios; nem facilmente se poderá impedir

pela correspondencia do segredo , que ha entre os Confessores , e os Prelados , se Sua Santidade expressamente o não prohibir com penas , que ipso facto fa incorrão , e com as censuras reservadas a si , ou ao Tribunal da Santa F. C.

Voltemos ao ponto. Por ventura não dizem as queixas os inumeraveis caídos , de que evidentemente consta a introduçāo da sobredita praxe ? Este rumor , essa voz comum , esse escandalo , esse temor dos penitentes não era causa bastante , para que os Senhores Inquisidores acodissem a tanto perigo , em quanto pertence ao seu oficio ? Quem duvida , quem se oppoem , expoem-se a hum precipicio . E na verdade nenhum homem prudente se poderá persuadir , nem eu direy nunca , que he justo o créllo , que aquella prudentissimos Juizes , que ainda nas causas mais levíssimas , tudo examinão madura , e profundamente , ora poem couza alguma em publico , sem huma plenaria informaçāo , procederellem tão levemente na publicação do seu Edital , se não precederellem as repetidas queixas , a fama publica , e as multiplicadas informaçōes . Daqui nace , que devem de ser accusados com razao da mayor temeridade , e ignorancia , ou que desprezadas as leys da consciencia , e da caridade affirmado , que saõ falsas as attestacōens , no que na verdade fazem injuria á rectidão do Tribunal , e dão hum pessimo exemplo aos hereges . Por isso se ha de sustentar inconcussamente , que obrou aquelle Tribunal com advertido conselho ; antes eu sempre affirmarey , que obrou com lentidão ; porque eu ha muitos annos sumamente me affligia , vendo que se não acodia ao abuso introduzido , que cada vez crescia mais , e profundiava mais as raizes , com hum apressado , e conveniente remedio , antes que tivesse mais poderosos patronos . Muitas outras couzas chorava , e se-

e sempre chorarey , em quanto vir a dissimulaçāo , ou a approvaçāo dos Superiores . Mas nisto não falso , por não parecer , que reprehendo com a minha censura particular , o que se pratica com a capa do zelo , e da virtude .

Replico outra vez ao propósto fundamento com esse concidente dilemma . Ou ella sobredita res provada praxe do Sagrado sello está em uso , ou não ? Se está em uso , soy justa , conveniente , e absolutamente necessaria a condemnaçāo do Pontifice ; soy justo , util , e necessário o Edital do vigilantissimo Tribunal , e por consequencia de nenhum modo se deve revogar , antes se deve defender para remedio do erro , que corre . Se não está em uso , não se segue mal algum , de que a censura do Papa , e o Edital da Inquisiçāo , se conservem no seu vigor : porque ainda que por agora não haja erro algum , que necessite de emenda , sempre conseguimos , que se não introduza alguma dia semelhante erronea doutrina ; porque menos ferem os tiros , que se prevêm , e mais facilmente se castigue , e se evite , se algum dia se praticar : e se o dito Edital agora se suprimisse , ou se declarasse , que nullamente se havia fixado nas portas das Igrejas , se poderia daqui seguir hum grande damno ; porque os ignorantes , cujo numero he infinito , entenderão por ventura , que lhes he licito fazer o que se lhes proibia ; e outros se abstirão do saudável Sacramento da penitencia , temendo , que se revele o sello : os Sectarios deles erro em toda a parte fallarião , e estes inventores de novidades peccarião mais livremente sem temor da pena , e será o ultimo erro pejor , que o primeiro .

Dizem , e elle he o segundo subterfugio , que com a sua mesma instabilidade se destruirá . Dizem , que deste modo se abre caminho para denunciaçōens injus-

injustas; e que se fechó a poeta aos Confessores, que asselhados com o temor das naõ perguntarem suas confissões, o que lhes parece, que se deve perguntar. Fundamento verdadeiramente ridículo, e de nenhuma importância. Temerab, donde naõ haria razão para temer. Naõ sab tão escuras as palavras do Edital, que naõ sabia, o que as têm, o que fazem os gados a denunciar, ou naõ denunciar. O mesmo perigo, e ainda maior se pode oferecer em declinar as solicitações, e com tudo alegoria nanguem reparar nello, porque sempre prevalece a razão do bem comum. Porem no caso em que haja algum tão rude, e ignorante, que naõ perceba as palavras da sua linguagem natural, perfeitamente será influíido por algum Confessor douto, que naõ seja réo desta culpa, a quem pode consultar. E no caso, que naõ consulte Confessor, ou homem Letrado, vá falar com os Señores Inquisidores, que sabem excellentemente quais as denunciações, que se devem receber, quais negar, quais desprezar, quais ponderar prudentemente, e quais são os casos, em que he necessário proceder, ou naõ proceder.

Da mesma sorte os Confessores prudentes, doutos naõ poderão temer alguma couça, pela tal temção horror de perguntar, o que se deve perguntar nas Confissões. Poderá ser que se accusalem de comnar injusta, curiosa, e impertinentemente certas vias, superfluas, inuteis, e perigosas. E na verdade de para que he necessário, que com enfadonho, e impertinentemente exame perguntarem aos penitentes pelas pessoas, pelo nome, pelos sobrenomes, e pelas casas donde vivem? Naõ basta perguntar geralmente pelo estado do complice, para que o Confessor consiga perfeitamente o que se lhe diz na confissão? Naõ basta perguntar pelo costume, pela reincidência, pelas occasiões,

ocasião, se he proxima, ou remota, voluntaria, ou involuntaria? Até o nome, o sobrenome, e a tal circunstancias aggravantes, ou que modem de especie, para que se deva declarar? For ventura recaudencia, da occasião, das circunstancias, do costume, da Theologia, que ha mais alguma couça, que se pergunta? O que elles inventores de novidades observam, praticou-o algum dia a praxe da Igreja? Logo porque razão se aparta totalmente da sabida, e comum estrada, sem direito, sem razão, e sem autoridade, guindados só pelo seu conselho, ou para dizer que caua, ou que conforme a sua obrigação devia ser, e quasi intratáveis com as pedias destas novas opiniões? Se entendem, que assim se trata melhor da fabricação das almas, certamente, como muitas vezes sucede, se enganam, porque antes abrem huma larguissima, e enganadora estrada para innumeraives peccados. Mas demos-lhes, que conforme o seu exemplo se possa evitar alguns peccados, nem por isso se pode approvar a sua praxe; porque a obrigação do filiozo he tão rigorosa, que nunca se deve quebrar, ainda que perigasse todo o mundo: assim o dizem, e confessam todos os Theologos sem faltar hum só! Elles agora como inventores de huma nova Theologia fazem duríssimo o jugo do Senhor, que he suave, e poem nos hombros dos penitentes hums peccos intolleraveis, quando os obrigaõ a que descubram os complices: tirão por força a licença para usarem do Sagrado filiozo, e persuadiendo-os o demonio, miseravelmente fazem retirar de hum Sacramento tão saudavel. Diz Santo Thomas, que para se introduzir huma novidade, he necessário, que ella vença infinitos

tos males , e elles agora para semelarem hum mal pen-
nicio , introduzem mil novidades . Que outra cou-
ria podias intentar os acerrimos inimigos da confraria
auricular ? Se desejaõ evitar esta nota elles carinhos
Confessores , abstinhas - se , e verdadeiramente se absten-
has de elle seu mao , e nocivo abuso ; e seguindo me-
lhor conselho mais facilmente se livraraõ das denas-
ciasoens , que temem , e naõ se apartando do cam-
inho da verdade , tiraraõ mais abundante fruto de
seu zelo .

Voltaõ agora para outra parte , e dizem que
com o dito Edital se offende a sua boa fama , e que
o povo ignorante terá por suspeitos aos observantes
mos Missionarios , os quaes principalmente tem dolo
forças a esta abominavel praxe , e que por esta causa
perderão a sua opiniao já estabelecida , e que lhes fa-
nenham , ou pouco fructo , que colherem dos
Sermoes , e trabalho . Estes , e outros argumentos
saõ de tão pouca importancia , que naõ he necessario
refutalos . Os Edictos dos Eminentissimos Cardenais
e ainda as mesmas Letras Apostolicas naõ declarão
a ninguem , naõ offendem a fama de ninguem : pro-
hibem geralmente aquella opiniao como erro , e
mandam denunciar os seus sequazes , se os ha ; e as
nameao author , nem fautor daquella seita . Se a pro-
pria consciencia atormenta a alguns , se os inquieta o
escrupulo do seu mesmo erro , e se os accusa a sua
mesma opiniao , elles saõ os que se devem dizer que
se offendem a si mesmos , pois sahindo a campo se lis-
tem fatores , e auxiliares de semelhantes erros . Os
Religiosissimos Missionarios se a algum enganou seu
mesmo erro , e agora quer attender a sua fama , fu-
geite - se humildemente à verdade , obedeça aos Edi-
ctos , e naõ continue pertinazmente na sua falsissima
opiniao . Porém se resistirem , a si o imputem , porque

mais facilmente , como ensina Santo Agostinho , se ha-
de permittir que naõ hum escandalo , do que se dei-
xe a verdade . A causa cōnsua prevalece á fama par-
ticular de cada hum ; e a utilidade cōmum da Repu-
blica Christi pede , que se emendem os erros na Fé ,
e na Religiao , e naõ se haõ de deixar livres os cul-
pados , para que se naõ maculem . Isto basta para refu-
tar estas ridicularias , que como proferidas pelos pa-
tronos desse erro , andao a cada passo na boca do
vulgo . Passemos agora a outras couzas .

Examinemos pois os mais solidos fundamen-
tos , (se os pôde haver) que puderão obrigar os Ex-
cellentissimos Bispos a recorrerem á Sé Apostolica ,
e com que persuadirão a alguns Confessores Religio-
sos , que defendessẽm a sua doutrina por escrito . Pelo
que pertence ao ponto , toda a força do argumento
se funda , em que o Edital do Santo Officio offendê
mucho a Jurisdição Ordinaria , porque atégora a
ella he , que pertence o conhecimento da revela-
ção do sagrado ; além do que dizem , que he nullo por
dois principios , porque emanou , de quem naõ tinha
o poder da jurisdição , e porque obriga contra as
regras de direito natural , que os penitentes se entre-
guem a si mesmos , e que sejão obrigados a declararem
a sua torpeza , e que para isto fulminaõ censuras .
Ouço , que este apparente argumento deo grande
cuidado a alguns Doutores , mas a mim nem me dei-
xo duvidoso , nem timido . Por tanto dissiparey es-
tas nevoas , que se levantaraõ , com a luz que puder ,
conforme a minha possibilidade . Naõ me cansarey
com allegações , porque tudo , o que disser , será fun-
dado nas mais certas opinioens , e quando for ne-
cessario citarey Authores .

Digo pois em primeiro lugar . Naõ faltaõ
gravissimos Authores , que affirmão , que o Santo Tri-
D
bunal

bunal da Inquisição pode proceder contra , os que quebrão o sínodo Sacramental , como suspeitos da Fé , e que festejam mal do Sacramento , e especial mente no caso , em que o Confessor obriga ao Pena o benefício da absolvição : a qual provavel , e negra babilissima opinião batava conforme as regras comuns , e sabidas por todos do Moral , para desculpa dos Senhores Inquisidores , e para se dizer que puderam rectificamente : especialmente quando o perigo emergente , de nenhum modo acusado pelo alguma Ordinário , mas antes aprovado com o seu silêncio , cada vez hia crescendo mais com damaos da Religião , e ruina das almas , e necessitava de algum promptíssimo remedio , e não se lhe podia aplicar outro mais conveniente .

Digo pois em segundo lugar . Ainda que a opinião mais communa , mais recebida , e mais elaboreada pelo uso diga , que a revelação do sínodo pertence ao conhecimento daquelle Tribunal , com tudo todos uniformemente exceptuam o caso de guardar o Sagrado sínodo , ou se defende , ou se pratique , que se não da a tal obrigaçāo , ou que se não deve de observar com tanto rigor , que se não possa revelar em alguns casos . Num só caso se afirma pelos Doutores que desculpa da revelação do sínodo (do qual fallaremos depois) e se requerem muitas circunstâncias , para que em tal caso se revele innocentemente o sínodo . Aquelles pois , que fora destes casos , meramente especulativo , e fora das circunstâncias , que se requerem , julgarem que o dito sínodo se pode revelar , e de facto assim o praticarem em muitos casos , haô de ser julgados como suspeitos da Fé , e ficão sujeitos à jurisdição do Santo Oficio , especialmen-

temente se são consumados a revelar o sínodo ; porque esse é o costume gera , e faz suspeita da Fé , e muito subre a obrigaçāo do mesmo sínodo . E como alguns Confessores abusam frequentissimamente da noticia adquirida nas confissões para varios casos , nos quais , conforme os Doutores , he certo que se revela o sínodo , e por consequencia entendem , que lhes he lido o fazello , dasqui vem , que com juris dição bem , recta , e optimamente fundada , podem ser castigados pelos Juizes da Santa Inquisição , e com razão mandados denunciar .

Digo em terceiro lugar . He certo que os Senhores Inquisidores , ouvidos primeiro os Qualificadores , podem prohibir as doutrinas erroneas , perigosas , contrarias ao bem comum , e injuriosas ao Sacramento , e castigar aos que o contradizem . E como o Tribunal da Santa Fé , ouvidos primeiro os Qualificadores , por cujo parecer se ha de estar totalmente , prohibio como erronea , e injuriosa ao Sacramento , o abuso , que hia lavrando acerca do Sacramento da Penitencia , ha de se obedecer á sua ordem , e os quezes do tal abuso haô de ser castigados como suspeitos da Fé .

Digo em quarto lugar . Tambem he certo , que ao Santo Tribunal da Fé pertence privativamente proceder , e castigar aos que afirmam alguma proposição condemnada . E como o Santissimo Padre Benedicto XIV . expressamente condemnou a sobredita doutrina , acerca do sínodo praticada por alguns Confessores , faz-se irrefragável , que o castigo daquelle erro pertence ao Santo Oficio ; e ainda mais infallivelmente se mostra , que não só depois da sobredita condemnacāo , mas que ainda antecedemente , lhe pertencia de direito ao Santo Oficio ; porque a condemnacāo , que se seguiu , evidentemente mostra , que

2 dita doutrina verdadeiramente era condenavel. Longe com nenhuma razão se pôde duvidar , que legítimamente emanou o Edital da Santa Inquisição contra o referido abuso.

Digo pois em quinto lugar. Ainda que a opinião comum affirme , que pôde o Confessor com licença do penitente revelar o sigillo ; também he comumissima opinião , que não pôde o Confessor , ainda dando-lhe o penitente licença , usar do Sagrado sigillo , senão com o mesmo penitente , e isto a fim de seu aproveitamento espiritual. A qual opinião se funda em huma razão , que não merece ser desprezada , é que a obrigação do sigillo , primeiramente respeita o bem comum da Republica Christa , e a veneração do mesmo Sacramento , que lhe fez inseparável a instituição de Christo , à qual nenhum particular pôde prejudicar com o seu consentimento. Contudo seja destas opiniões , o que for ; todos convinham que he necessaria huma grandissima prudencia ao Confessor , para que saiba usar da sobredita licença , assim pela boa fama do penitente , como pelo escândalo , que costuma resultar de semelhantes revelações , e por esta causa muitos Doutores de bom nome talmente desprezam , e rejeitam a sobredita primeira opinião , como temeraria , e occasionada a muitos perigos.

Digo em sexto lugar. Todos os Doutores uniformemente afirmam , que a sobredita dada licença deve ser livre , e voluntaria , e não tirada por força , nem ainda com medo reverencial. De outra sorte , como dizem todos , o que usa da licença dada por medo , e contra vontade do penitente , viola o segredo. O tirar-se a licença por força , ou por medo , quando se nega a absolvição , ou quando se diz , que se queria de negar , se não declarar o complice ; quem

que não conheça o que isto he ? Por infallivel consequencia o que ensina , e julga consigo , que isto he lícito , sente mal da rigorosa obrigação do sigillo , e se faz suspeito da Fé , especialmente se for colhido a fazello , como dizemos. E como os Confessores , de que falamos , (fazendo quasi huma feita) tirão elas licenças por força , e metad medo aos penitentes , negando-lhes a absolvição , estando alias bem dispostos , se não declarão o complice , ou duvidem dar a sobredita licença , com razão se ha de dizer , que abusão do sigillo , e que incorrem na suspeita da Fé ; porque firmemente assertão , que lhes he lícito fazello assim , e por consequencia pôdem ser castigados pelos Senhores Inquisidores , como homens , que sentem mal do Sacramento da penitencia.

Digo em setimo lugar. Não se pôde duvidar , que ha opinião , que affirma (e este he o escudo , com que imaginam os novos violadores do Sagrado sigillo , que se defendem) que pôdem os Confessores com licença do penitente usar do sigillo em ordem à correção fraterna. Esta opinião he de hum , e outro Soares ; o Granatense , e Lusitano , de Castro Palio , e de outros muitos. Fundados na autoridade de tão grandes homens ouvi eu não huma só vez a estes enfarrinhados em letras bacharearem muito , e fendo faltos dos principios da Theologia , e sem nunca terem lido os Padres , os Theologos , e os Concilios , e sem claramente costumados a concordar hums Doutores com outros Doutores , e com huma total descuriosidade de tudo isto , e muito confiados em si , porque alguma vez abrirão hum livro de Moral , se jaçam , de que com huma vista de olhos virão , e exaurirão toda a materia , e com esta opinião , aprehendida no seu entendimento , não duvidam dizer

dizer magistralmente o seu parecer diante de todos. Esta opinião de Soares impugna com fundamentos que não tem repouso, o Mestre Fr. Diogo Nunes e outros muitos Doutores, que cita, e segue Octavio Maria de S. Joseph, que eu aconselho, que se reja, na quase todos afirmam, que a dita opinião he temerária, e perniciosa, como destruidora do Sacramento da penitência. E na verdade antes, que eu lesse estes Doutores, se me fosse lícito interpor o meu juizo, que foy que he muito limitado, esfava firme, que a liberdade opinião, ainda que especulativamente fosse provavel, com tudo praticamente, como o diz a experiência, he fugira a muitos perigos, e abusos, e de todo se ha de deixar, e que he necessaria summa prudencia, para que em algum caso rarisimo se possa reduzir a praxe, e de outra forte os Confessores nos doutos, ou muito imprudentes, ou enganados com o seu falso zelo (como experimentamos) abusaram muitas vezes do Sagrado sigoilo com elcandados Fieis, e com injuria do Sacramento.

Nem os fundamentos da sobredita opinião sao tão fortes, que obriguem efficazmente o entendimento para lhes dar assentio; porque ao que dizem, que naquelle caso não se viola o sigoilo, facilmente se responde, que na escola de Escoto se ensina o contrario: do que se segue, que o tal fundamento não é irrefragavelmente certo, pois se lhe oppoem cada metro outra opinião, não só mais provavel, mas probabilidade, pela qual se deve elistar sempre na praxe. Outra vez se responde, que na escola de Santo Thomaz não se pôde fazer a tal correccão sem alguma injuria do Sacramento. Nem se deve negar, que offende muito ao sigoilo applicar a sua noticia a effeitos tão extrinsecos; porque o fim intrinseco do Sacramento da penitencia he sómente a justificação

do penitente, e não a emenda do complice. De mais, que ainda que conforme a doutrina cõmum geralmente se possa dizer, que o penitente pode dar licença, para que o Confessor revele o seu peccado, porque todo o direito do sigoilo primariamente he a favor do penitente, para que a Confissão se lhe não faça odiosa, e cada qual pôde ceder do seu direito: e porque o segredo primeiramente depende da vontade, de quem o diz, e porque isto inciso, que o Confessor sabia como Deus, depois de dada a licença, ja o sabe como homem. Digo, que ainda que em geral seja isto verdade na sobredita opinião, com tudo a respeito do complice se dá outra diversa razão, a que os adversarios não respondem bem: porque no peccado occulto, que se cometete com o complice, hum, e outro he senhor da sua fama, mas hum não he senhor da fama do outro, e hum, e outro tem direito, para que se não revele o seu peccado occulto, e nem debaixo de segredo poderá ser infamado para com alguém por outro, não querendo elle, o qual; ainda que em tal caso não incorra infamia publica, sempre para o Confessor padece alguma diminuição da sua boa fama, para a qual tem direito indisputavel, onde pela tal licença poderá o penitente dispensar no seu direito, mas não no do outro, especialmente se o complice por esta occasião houver de padecer algum danno temporal, como por muitos exemplos claramente consta, que tem sucedido com grande offensa dos Fieis.

Nem contra isto pôde ter alguma força o fim da correccão fraternal, não sómente porque (como ensina Santo Thomaz) o preceito da correccão fraternal he preceito de caridade, e a caridade não requer (como bém adverte Vigant) que se dê remedio ao peccado, que o Confessor não sabe como homem, como

como tambem, porque a Confissão Sacramental de fia natureza não se ordenada à correção do complice, mas do penitente: e muito mais, porque he causa de grande escândalo aquella correção, que se pertence pela infração do sigo, quando se podia procurar com remedios mais suaves, e menos perigosos. Da mesma forte se desfere o outro fundamento, dando licença o penitente, não resulte injuria alguma, ou indecencia ao Sacramento; porque aquelle segredo natural adquirido pela confissão, ainda considerado como segredo, muito mais fortemente obriga; e sempre se verifica, que se descobre, o que se tinha dito debaixo do sigo, e se tinha revelado com a mesma obrigação: e sempre se deve considerar a juris do complice, o qual não consentio na dita revelação. E que daqui não resulte alguma indecencia, algum escândalo, só quem for cego he, que o não pode ver, só quem for ignorante, o não poderá conhecer.

Portém haja, quantas sentenças houver. E sempre terey por infallivel, e incontrovertivel, que uns terem seguir os Concilios, e Synodos, que com os seus Decrétos estabelecerão este ponto primitivamente, do que os Doutores, que o tratão especialmente por algum rarissimo caso; mas se deve estar pelas Constituições Pontificias, do que afeite ás opiniões dos Escritores. Quanto mais, que ha muitos Concilios, muitos Synodos, muitas Constituições de varias Dioceses, que total, geral, e absolutamente prohibem o inquirir os nomes dos complices: só muitas as Constituições dos Pontífices, que prolabem usar da noticia alcançada na confissão para fins externos. E o que tira toda a duvida, he o Decrétio do Santissimo Nostro Senhor Benedicto XIV. pelo qual se condenna semelhante praxe, assinada

da introduzida com o pretexo de correção fraternal, que mais queremos? Em que nos detemos? E que embargo nos podem fazer tergiversações, e opiniões mal entendidas? Deve-se totalmente obedecer com os olhos fechados: os que ainda fallam, ainda disputam, e ainda duvidam, fallam com nenhum fundamento, e esta mesma temacidade os constitui réus, porque são autores de semelhante erro.

Digo em oitavo lugar. Ainda perscrindendo daquellas Constituições dos Pontífices, se o tempo me der lugar, convencerey os Sectarios desta prática com a doutrina de Soares, e de outros Autores, e mostrarey evidentemente, que elles adulterabam opiniões de tão insignes Doutores. Portém em quanto suspendo esta deliberação, digo que a sobredita sentença de Soares está vedada de taes circunstancias, e constições, que raras vezes se pode verificar, e reduzir a praxe, e muito menos com aquella frequencia, de que hoje usão alguns Confessores enganados com aquella opinião, o que evidentemente se conhece. Porque em primeiro lugar os Sectarios daquelle opinião requerem, que a licença do penitente seja expresa, e formal, livre, e espontanea, e não alcançada com violencia, portém estes novos Confessores a extrahem violentamente dos penitentes, intimando-lhes a pena de lhe negarem a absolvição, obrigan-do-os primeiro a declarar os complices, o que na verdade, não he licito na Escola Thomística, e na praxe comumente recebida de todos os Confessores prudentes, e unanimemente observada, e depois obrigando os mesmos penitentes com a mesma pena a direm-lhe a mesma licença, o que nunca disse Theologo algum. Porque ainda que Soares Lusitano pareça, que aprovou esta denegação de absolvição; com tudo se bem se ponderar, falla sólamente do caso,

em que o penitente he obrigado a proclarar a conve-
nção do complice , a qual só poderá alcançar com es-
perança de fruto , mediante o Confessor , cujo caso
parece totalmente metafísico ; antes se se investigue
radicalmente a sua opinião , se verá que trata do pe-
cado , que se pode cometer , e não do já cometido ,
e por esta razão resolve imediatamente , que fura
daquele caso pecca mortalmente o Confessor , que
allim violenta o penitente ; donde se tira por con-
quencia , que os acima ditos Confessores devem ser
julgados como réos do quebrantamento do sigilo
porque como diz Castro Palio , segundo a outros mu-
tos , que pela irreverencia , que se faz ao Sacra-
mento , pela injuria , que se fomenta com a tal coação ,
e para que os penitentes cheguem mais facilmente ao
Sacramento , seguros , de que se lhes ha de guardar seu
gredo , a tal licença se deve julgar , como se não fosse
concedida .

Em segundo lugar requerem , que seja ne-
cessario , que o complice se não possa emendar de outra
força , nem se possa achar outra pessoa apta , e habi-
tada para a tal correção , cujo caso confessão os mesmos
Escritores , que he rarissimo . Digaõ agora os am-
cionados Confessores , digaõ pelo amor de Deus ,
como podem fazer certo , ou provavel , que se não
pôde de outro modo alcançar a emenda em todos os
casos , nos quais tão frequentemente usão da noita ,
que tiverão na confissão ? Digaõ , onde lhes conta ,
que não tenham horror , e medo de reduzir a praxe
esta opinião ? Digaõ , se só elles se considerão aptos ,
e habeis para a dita correção ? Se assim se persuadem ,
verdadeiramente he huma grande jactancia , e huma
culpável confiança ? Digaõ , o que pertendem com
o seu imprudentíssimo zelo de caridade ? Por ventura
arguem o peccado já cometido , ou evitar o que se ha

de cometer ? Se o primeiro , não ha Theologo algum ,
que ensine ser licito usar do sigillo Sacramental
para reprehender o delito já cometido , e para elle
fim extorquer a licença do penitente . Se o segundo
quem não sabe , que afinal os Doutores , muitos re-
medios para a emenda dos peccados ? Usam destes
remedios , e não queirão transceder os limites já afi-
linados , e introduzir novidades perigosas .] Emen-
dem com os remedios , que puderem , o penitente , e
logo veraõ emendado o complice da mesma cul-
pa porque o peccado , que se ha de cometer com
companheiro , se elle não quizer , de nenhum modo
se comete . Emendado o penitente , porque o com-
plice emendalohá o Sacerdote , a quem elle se confes-
sar . Os medicos curão os doentes , que os chamaõ ,
e não a quem os não chama . O Medico das almas he
o Confessor ; applique as medicinas , a quem o busca , e
deixe curar aos outros . He Juiz : julgue aquelles , que
vir que pertencem ao seu Tribunal , e não os que faz
de outro fôro . He Lavrador : não introduza a sua fousa
na seara alheya , para que não succeda , que en-
trando na seara alheya deixe de colher o trigo , e
colha somente o joço , e a tizania .

Requerem em terceiro lugar , que o Con-
fessor tenha esperança certa , que o complice se ha
de emendar com a sua correção . Porém , em que
pôde este Confessor pôr ella certa esperança ? Por
ventura na sua grande eloquacia ? Por ventura na
efficacia de persuadir ? Por ventura na sua grande , e
conhecida virtude ? Tudo isto cheira a huma grande
soberba de espírito , pallida com o zelo da caridade ,
e por tal raião , como creyo , não tirão proveito al-
gum , ana se faz occasião de muitos danos , porque
sem o espírito de Deus não florece o fruto da peni-
tencia ; e o espírito de Deus não está donde está a so-

berba , nem com esta se compadece a perfecta carida-
de . Sabemos que os que amam a Deus todo obri-
gem , porém este zelo dos novos feitarios causa dan-
sengões , escândalos , e sacrilegios . E porque nun-
ca vemos este fervor de caridade para outros peccados ?
Porque a não experimentamos na falsidade das afir-
madas , nos Advogados , os Escrivães , e os Juizes ?
Porque se não vê nas uzuras , nas simonias , nos fuzi-
tos , nos homicídios ? Por ventura estas culpas são
muito frequentes ? Por ventura não he Deos offendidos
com estas , e o proximo prejudicado ? Por ventura
não os peccados de fragilidade incitam a zelo , moves-
a correção , e accendem a caridade ? Peço a Deus
que não prevaleça outro maior mal , pois vejo que
se faz menos caso de outros peccados , e que se tem
de evitar este se poem toda a força .

Todas estas circunstâncias he necessário que
concorram , para que a sobredita sentença possa ter lu-
gar , e reduzir-se a praxe , cujas circunstâncias rara-
vezes se podem verificar . Vejão agora os sobreditos
Confessores , que opinião seguem para defender o
seu abuso . Vejão , se a licença que alcançam com as
suas tergiverfações seja livre , e espontânea . Vejão
se usam della prudentemente , e em algum caso es-
pecialmente necessário , ou se a cada passo , e sempre .
Logo não havendo esta grande necessidade , euili-
dade , nem a certa , e segura esperança de emenda ,
nem a livre , e espontânea faculdade dos penitentes ,
antes huma injusta coacção , e de nenhuma for-
te provada em direito , huma grande , e publica ini-
uria , e offensa , não só dos pequenos , mas tam-
bém dos prudentes , hum maximo , e intolerável abu-
so do Sagrado figillo , e finalmente hum universal te-
mor de chegar a este saudável Sacramento , hum evi-
dente ,

dente , e experimentado perigo de sacrilegios , fa-
toso por consequencia , que os sobreditos Confessores
engraçados pelo demônio com hum falso zelo se fa-
zem Autores de tantos danos , e que sentem mal do
Sacramento , e da necessidade do figillo inviolável , e
que com nenhum pretexto se pode infrangir , e que
por esta razão se não pode dar remedio mais oppor-
tuno , que o Edital da Santa Inquisição , e o conhe-
cimento de tão grande crime , com cujo tenor anula-
ção os ditos Confessores , e os seus autores impug-
não com todas as forças a jurisdição daquelle Santo
Tribunal , e por todos os caminhos a pertendem
abater .

Digo em nono lugar . Ainda que se dê caso ,
em que a dita correção fraterna seja muito necessária ,
e concorra a licença do penitente alcançada com o des-
rido modo , ainda assim obriga o preceito do figillo
ao Confessor a que de nenhum modo exceda os limites
da dita faculdade , e somente poderá usar della para o
sobredito fim , isto he , para huma correção secreta ,
e caritativa do complice , e não para outros actos ex-
ternos , dos quais de algum modo se pôde vir no co-
nhecimento da revelação do peccado ; de tal sorte ,
que hum semelhante Confessor , que excede os so-
breditos limites , se deva ter como violador do figil-
lo . He esta doutrina certa , e não vi , que ninguém
atégora a puzeisse em dúvida . Daqui se segue , que
no caso figurado , o Confessor só poderá occultar , e
secretamente , com grande prudencia , e caridade
admoestar o complice para que se abstenha de semel-
hante peccado . Proponha-lhe a offensa do Creador ,
a torpeza do peccado , as penas do inferno , a conta
que ha de dar , os perigos , os danos assim do corpo ,
como da alma , que se lhe podem seguir , se senão
emendar . Se o complice receber esta correção , tem-
ganha-

ganhado à seu irmão ; se a não receber , calefeteia podia , não proceda a mais ; senão aquellas couzzas que são de caridade ; isto he , rogue a Deus tem grande efficacia , para que alcance o entendimento daquélle peccador , abrande a dureza do seu coração , dirija a sua vontade , e converta o seu amor para o melhor , porque a mudança do peccador é obra da mão do Omnipotente . Isto he o que deve fazer , se quer agradar a Deus , e ganhar almas ; isto he o que ensina todos os Theologos , e o persuadem as regras da verdadeira caridade , e não com as suas ações externas , ou daquelas , a quem descobre sem prudencia aquelle segredo , quebre o sfigillo , cause escândalo , fomente o ódio , ou ródio do Sacramento , injurie a Religião Christã , sendo causa de desconfiaças domésticas , e de ruinas dos próximos . Isto he o que deve observar o Confessor prudente , temente a Deus , que vigia na salvação das almas , e quer fazer a obrigação de perfeito Sacerdote . Porém estes modernos Confessores não observam o primeiro , senão o segundo conselho , porque desprezada frequentemente a occulta admoeitaçā do complice , que sobre tudo require o preceito da correção fraternal , passão mais adiante . Buscad o Pay , o Senhor Prelado , o Superior , e lhes descobrem o peccado do filho , da filha , do vassallo , do subdito ; do escravo , e da criada , e estes talvez , que com diabolos dias , com odios , com perturbações , com ofensa da fama , da honra , dos bens , e com declaração directa , ou indirecta do peccado oculto , procedem a castigos , a prizoens , despedindo da casa , do Mosteiro , negando-se as ordens , privando-se dos ofícios , degrados , prizoens , termos de não tornar a esta , ou aquella casa , a este , ou aquelle Mosteiro .

Quem

Quem já mais ouviu couzzas sentelhantes ? Quem já mais imaginou serem licitas sentelhantes couzzas ? Certamente elas , e semelhantes couzzas ninguem possa duvidar , que se intentam contra a natureza do Sacramento da penitência , e contra a sua necessaria ; e total liberdade .

Nem os sobreditos Confessores se podem desculpar com a doutrina de Navarro , e de outros , que entendem , que os Prelados podem usar da noticia havida pela confissão para as ações exteriores , que pelo seu arbitrio podem exercitar os subditos , ainda que disto resulte algum danno temporal ao penitente . Digo , que senão podem desculpar com isto , porque lhes respondo em primeiro lugar , que esta opinião não se acha admitida na praxe . Em segundo lugar , que a sobredita doutrina foi reprovada pelo Decreto do Santo Padre Clemente VIII , e acrescenta excellentemente o Cardeal de Lugo , que elle não sabe totalmente , como depois daquelle Decreto se possa ainda fundar em alguma probabilidade . Em terceiro lugar , que muito menos se pode defender a dita opinião , depois do Decreto do Santo Padre Innocencio XI , promulgado na Congregação da Inquisição universal em 18 de Novembro de 1682 , em que o Papa expressamente prohibio , que se usasse do que se fabria pela confissão com algum gravame do penitente , ainda que de nenhum modo houvesse toda a revelação do sfigillo , ainda que se seguisse muito mayor gravame do mesmo penitente de não se revelar , do que se revelar o sfigillo . E deve-se ponderar sumamente , que este Decreto foi feito na Congregação da Inquisição universal , para que seja evidente , que quizemendar , e corregir estes abusos pelo Tribunal da Fé , a quem especialmente pertencem . Vejam agora alguns Superiores , aquelles digo , que pertendem as

refor-

reformas , e mostras , que seguem a virtude ; se fôr de cem a este Decreto , quando procedem a acções exteriores , e perguntas aos Confessores pelas confissões dos penitentes , ou maliciosamente lhes fazem ouvir , para que os castigarem torpe , e escandalmente .

Adm . Com tudo dito , e não concedido , que esta opinião tivesse ainda algum genero de probabilidade , diga em quarto lugar , que a tal opinião fôrte falla dos peccados confessados aos mesmos Pastores , e dos Prelados , que usão da dita noticia para as acções indiferentes , que se podem exercitar , como dependentes da sua vontade por outras diversas causas , das quais não pudeise haver suspeita , por ser que vião a mudança dos lugares , ou ao mesmo proprietário do peccado , que cometesse . A qual opinião está sujeita ás suas limitações , e restringências , das quais não me queria dilatar , porque nesse caso deixamos muitas couzas , que fariam patente o abuso de hoje . Mas esta opinião ainda no caso , que rodeia subsistir depois do Decreto de Clemente VIII . não pode servir ao seu intento , porque há totalmente diverso , que os Prelados alguma vez , postas as suas confianças necessárias , usem da noticia havida pelos confessores , para o governo da sua Cômunidade ou que os Prelados perguntam aos Confessores , e que os Confessores descubram aos Prelados os peccados , que se lhes confessarão , para que emendem , e castiguem aos complices ; e o que he pavor , que revelam estes peccados aos Superiores eclesiásticos , para que os castiguem , o que na verdade , sem haver quem o dirige , he formal revelação do sigo principalmente se fizer , sem licença alguma do penitente , como mais de alguma vez tenho ouvido , ou tirada a licença por força , como frequentíssimamente se pratica por elas .

como se se deve de crer a fama publica : a qual perniciosa , approvada por ventura por alguns Bispos , nem se defende , nem se tenha por Autor algum approvado , e Catholico , antes se acha condemnada pelo Santo Padre Benedicto XIII . porque se lia introduzindo pelos Bispos Armenios : como pois os sobreditos Confessores usem dito frequentemente , com grande fundamento se suspeita delles , que ainda defendem doutrinas condemnadas , e que sentem mal do Sacramento da penitencia , e da rigorofíssima obrigação do Sagrado sigo , e que com excellente razão se ha de proceder contra elles , como suspeitos da Fé .

Digo finalmente (deixando outras couzas) que os sobreditos Confessores , em quanto se consideram fervorosos na caridade , e justificados , queiram , ou não queiram , infelizmente se mancham com multiplicadas culpas : nem os pode desculpar a ignorância , porque se há de julgar crassa , affectada , e pertinaz ; porque he de couzas , que para satisfazerem ao seu officio tem obrigaçao de não ignorarem , principalmente depois dos Editaes do Santo Oficio , e das Letras Apostolicas , as quais de nenhuma forte obedecem , e pertinazmente contradizem . Nem o seu zelo , com o qual por suggeção do diabo miseravelmente se enganam , os pode livrar de tão grande peccado . De que serve ao homem ser senhor de todo o mundo , se perder , e condemnar a sua alma ? Que comutação pôde elle dar pela sua alma ? Deixem , como devem , a sua consciencia erronca , porque de outra forte serão convencidos de muitos peccados . Poderá parecer dura esta practica ; mas tenho os mais excellentes patronos desta conclusão , e tudo dou por não dito , se o não provar evidentemente com os principios do Moxzi . Peccão pois contra a fidelidade , contra

tra a caridade , contra a justiça , e contra a Religião , e peccab gravemente : bastaria , que peccassem de venialmente para que de todo se abstivessem da represe.

Peccado contra a fidelidade , porque não guarda o segredo , que se lhes disse na confissão , quando deixaixou daquella intrínseca condição , e pacto , que de nenhum modo se revele , e que de outra sorte se lhe não diria , se receasse o penitente , que se lhe havia de revelar.

Peccado contra a Caridade ; porque como devia por obrigação do seu ofício chamar com suavidade aos penitentes para o Sacramento da penitência , para que com elle se chegarem a Deus com maior disposição , e merecimento o perdão dos seus peccados ; em lugar disto aparta os penitentes do Sacramento , testem-lhes medo , e causa aos fiéis horror a este Sacramento ; pois manda sem absolvê-los , aos que desejam absolver com o perigo , ou de se não tornarem a confessar , ou de callarem os peccados ; e com esta prelencial praxe dá occasião a muitos escândalos dos proximos

Peccado contra a Justiça , e por muitos principios ; porque tanto o complice , como o penitente , estão na posse da sua boa fama , em quanto o seu pecado se não faz público , e tem direito certo , para que se não revele o seu peccado oculto , nem por algum modo padecerá infâmia . Além disto , nem o Confessor pode com qualquer pretexto offender a opinião do complice com o Páv , com o Senhor , com o Prelado , ou com o Superior , especialmente com incômodo grave , e dano do mesmo complice , e infâmio do mesmo penitente ; nem o mesmo penitente deve offendere a opinião do complice para com o mesmo Confessor ; e por isso o prohibem tantos Concilios ,

e Synodos ; porque ainda que da notícia fabida pela confissão não se infame públicamente o complice conforme a alguns , com tudo sempre a sua boa opinião se diminua para o Confessor , o qual não permittem as regras do Moral . Daqui vem a opinião de muitos Teólogos , que dizem , que pecca gravemente o penitente , que de propósito descreve o complice , e da he certo se da revelação feita ao Confessor , e da licença dada , se figura alguma infâmia , ou sucede alguma danno temporal , como os complices tem experimentado muitas vezes : e daqui se vê , que errão bem espiritual da emenda seja licito infamar , e causar danno aos complices , o qual na verdade he heretico , e digno de severissimo castigo .

Além de que o penitente , tanto que chega verdadeiramente disposto , tem direito indubitable negar o Confessor sem offensa de rigorosa justiça , e por conseqüencia , o qual lhe nega , pecca contra a justiça em materia grave . Nem poderá dizer , que se pode negar a absolvê-los por justa causa , porque a recintencia em declarar o complice , e muito menos em conceder a licença para se revelar o sigoilo , nem he , nem foy algum dia causa justa para se negar a absolvê-los ; antes he causa injustíssima , nem se acha nos Autores . Devem-se exceptuar aquelles casos expressos , nos quais o penitente està obrigado a declarar os complices , para que se evite o delicto , que està para se cometer , porque destes não he a questão . Adviço com tudo , que ainda nestes casos não pode ser obrigado o penitente precisamente , para que revele o complice ao Confessor , antes o Confessor se deve abster prudentemente de semelhante inquirição ;

mas que basta ; que o penitente o revele em juiz competente , para que se lhe dé o remedio , que com rêm ; e para isto só he , que ha de ser advertido , e obrigado pelo Confessor . O que supposlo , digo resolutivamente , que aquella retinencia do penitente em declarar o complice não he causa justa para se lhe negar a absolviçāo . Não ha Doutor (excepto algum de que logo se fallará) que diga , que o penitente de ser obrigado para isto , ou que por esta causa dese de ser julgado por indisposto . Prova-se com a razão porque a noticia do complice , do seu nome , do seu sobrenome , e do seu domicilio , não he necessaria para se conhecer a especie , ou circunstancia aggravante . Sómente o penitente deve declarar a especie do peccado , e conforme a melhor opinião as circunstancias aggravantes ; logo não deve ser constrangido para outra couza . Além de que conforme a mais verdadeira , e a mais segura opinião , como acima dissemos , o penitente não deve declarar o complice , antes está obrigado a não o declarar , e esta he a proprieade deste Sacramento : logo não pôde ser constrangido a isto .

Do mesmo modo não ha Canon , não ha opinião de Doutores , que diga , que os penitentes se devem descubrir o figillo ; porque antes se dá expressa proibiçāo , para que de nenhum modo se revele o figillo : logo não se deve julgar por indisposto aquelle , que não faz , o que não he obrigado a fazer ; ou que he obrigado a não fazer , quando elle se fizer , o que entende , que lhe he licito , entã se faz indisposto , quando antes tinha chegado disposto . Pelo que o Confessor (que alias se deve conformar com a opinião provavel do penitente) obrigando deste modo ao penitente , e metendo-o em anguiias entre dou-

dous males de huma , e outra parte , lhe faz a maior injuria , e por esta razão o expoem ao grave perigo , ou de perder a disposição necessaria para a validade do Sacramento , ou de se não tornar a confessar , ou de encobrir aquelle peccado , ou de chegar inadvertidamente à Sagrada Cónunha , especialmente se daqui nascer algum escandal , ou suspeita , ou tambem intervenha algum medo dos Pays , ou dos Senhores , de que tudo he a causa proxima a imprudentissima , e injustissima inquirição , e pergunta pelo complice , ou a indevida , e peccaminosa denegação da absolviçāo .

Se ainda insistirem , guiados pela opinião de Soares , que está indisposto o penitente , que não quer a correção , e entendendo complice , respondo , que erra , e que não entendem a Soares , e que evidentemente abusa da sua doutrina ; e dado que contra Soares não prevaleçam tants Doutores excellentes , que como evidencia mostram o contrario , tants Syndicos , tantas Constituições , e tants Concilios , que absolutamente prohibem a pergunta dos complices , e quão grande seja este absurdo , todos o vêm dito , digo , isto respondo , que Soares , e os mais fallam no caso , em que o penitente precisamente esteja obrigado a emenda do complice , e não queira concorrer para ella ; o qual caso he rarissimo , porque como diz a opinião communis dos Thomistas , e de quasi todos , para que o preceito da correção obrigue debaix de peccado , não necessarias cinco condições bem me lembro . A primeira he , supposito praestantial occulto , ou tambem algum venial peccado que moralmente conste do perigo , ou da recompensa : a segunda , que se espere fruto , ou resultado de frança provavel de emenda : a terceira , que seja de da pessoa , e do tempo : da pessoa ,

sos, que não haja outra; que o possa fazer melhor, e do tempo, que se faça; quando ponderadas as confusas, diz a prudencia, que se pode fazer com maior fruro; e por isso se prudente, e provavelmente se julgar, que o peccador não acertara o aviso, se deve desfisir da correção. A quarta, que a correcção se jogue ser necessaria, e entab se ha de julgar necessaria, se se entender, que o peccador fe ha de emendar por elle, e não de outra forte. A quinta, que a correção se possa fazer comodamente sem algum danno na saude, na fama, na honra, ou nos bens. Do que tudo se vê, que não se tem, nem por huma regra universal se ha de julgar, se o penitente está indisposto, porque não quer declarar o complice, porque pode considerar as fobidas condicōes, e julgar prudentemente, que não está obrigado à correção. Pode tambem temer, que o Confessor, como ensina a experiecia, abuse da sua noticia para algum danno do complice, e ainda de si mesmo, no qual caso não só não está obrigado a declarar, mas antes está obrigado a não declarar. Pode tambem intentar a correção por outros meyos, e não pelo mesmo Confessor, o que elle pode livremente fazer, e se ha de deixar totalmente á sua prudencia.

Mas ainda no caso, que o penitente queria, ou valer-se do Confessor, como de instrumento, ou meyo para a correção do complice, não deve o mesmo Confessor tomar á sua conta encargo semelhante pelos grandes inconvenientes, que disso podem resultar; razão porque os Theologos prudissimamente ensinam, que o Confessor se não deve encarregar de tal, e que só deve instruir os penitentes á cerca do modo, como a poderão fazer. Para que he logo esta inquirição dos complices, tão ci-

niosa, e imprudente? Para que tão injusta, e desfida, ou insolente negação da absolvicō Sacramento? Para que o obrigar ao penitente tão violenta, e desproporcionadamente a dar licença para revelar o complice do seu peccado? Para nenhuma outra causa serve, senão para satisfazer á curiosidade, e á vigaçā, para fazer odioso o Sacramento, para alistar o zelo, e para peccar mortalmente.

Peccado finalmente contra a virtude da Religiao, porque expoem culpavelmente o Sacramento, a perigo de sacrilegio com as suas perguntas illicitas, e imprudentes, negando sem causa juntamente o beneficio da absolvicō Sacramental; e bem se vê, que fazem huma gravissima injuria ao Sacramento da penitencia, quebrantando o seu sigillo, e sentindo, ou julgando mal do muito aperto na obrigacō destes. Como que ou julgab, que isto lhes ha licito, e são suspeitos de heresia; ou julgab, que lhes não ha licito, e nesse caso se constituem réos dos sobreditos peccados, porque voluntariamente obraõ com frequencia, o que sabem lhes não ha licito. E não devendo nés suspeitar tão mal do nosso proximo, que julguemos, que elle sem violencia alguma, e com conhecimento certo da sua malicia cometé tantos peccados; mayor beneficio faremos, aos que assim procedem, se julgarmos, que elles illatos com o erro do entendimento na materia de Fé, e da recta administracō do Sacramento da penitencia, cega, e ignorantemente se deixão enganar: e por esta razão, ou pelo erro, ou pela suspeita delle, ficam os taes fugeitos ao Juizes da noilla Santa Fé; e assim se mostra totalmente arruindado o primeiro fundamento.

Do que pertence ao segundo me desembargarey così brevidade. Não negarey ser distame do Darcito, ou da razão natural, que ninguem está obrigado

igado a entregar-se a si mesmo , e a manifestar a sua infamia propria. Mas com tudo tambem he certo que o sobredito principio padece suas limitações em algumas casos ; como no presente tenho por sumamente certo se deve limitar : porque a força , e vigor desse natural direito , que os nossos Antipodes tanto exaltam , consideradas as circunstancias , por quem se deve desprezar. Nenhum Douto ignora que o direito natural hum ha preceptivo ; outro porém permisivo , e exposlo a mudanças : hum que possa couzas intrinsecamente más , e ordena , ou manda as invariavelmente boas ; outro porém , que repete acções totalmente contingentes , filhas da sorte livre , e variavel , as quaes , segundo as distintas circumstancias dos casos , que ocorrem , pôde mandar , ou prohibir o Superior legitimo por anno de algum bem de mais elevada ordem , que o Legislador tem por fim do seu direito , tu da sua Ley. Por esta razão sentem os melhores Theologos , que podem os Superiores mandar alguma couza com muito grave do subdito , todas as vezes , que o bem publico da comunidade o pede ; e ninguem com razão pode duvidar , que no presente caso se deve atender a este.

Aquelle dictame do direito natural , que persuade , que ninguem estâ obrigado a entregar-se a si mesmo , nem a isto pôde ser obrigado , ou violentado por alguém , não ha preceptivo invariavel ; mas permisivo , ou por melhor dizer condicionado , para com outras palavras explicarmos a materia com Gleite , com o Cardeal Aguirre , Covarrubias , com o P. Soares Granatense , Mezgero , e com o P. Schi nice : *Quatenus non absolute recta ratio permitteat prohibere aliquid faciendum , vel vitandum ; sed sub conditione tacita ; donec Legislator humanus*

contra-

contrarium disposuerit. Por esta razão admittê a Ley natural Epíkrisis impropria , segundo os AA. referidos , e outros innumeraveis. Et quidem merito : *tum quia naturale praecepta quanquam discursu indistincto , merito percipiuntur , & applicentur : tum quia non obligant semper , & absolute , sed non raro consequuntur posita , nempe certis circumstantiis : tum evolvendo , de deposito reddendo &c. suam limitationem recipit , si homicidium ex causa necessaria defensionis suscipiatur , si peccatum servatu non sit possibile , si depositum a furioso repetatus.* Do mesmo modo em caso semelhante , a mutilação de alguma parte do corpo estâ propriissimamente prohibida pelo direito natural ; mas com tudo esta proibição deve entender condicionalmente , em quanto a tal mutilação não for necessaria para a conservação de todo o corpo. Com que no caso presente se deve philotrophar , ou discorrer do mesmo modo , e se ha de afeitar , e estabelecer por couza certa , que a manifestação da própria culpa ha condicionalmente prohibida ; ou que o direito a não manifestala , ha condicional : a saber , em quanto o bem communum da Religião , e do Sacramento não pede outra couza. E isto convence-se daquelle principio irrefragavel , que o direito natural preceptivo , e immutável deve preferir ao permisivo , e condicionado. E he sem dúvida , que o profetir sempre , ou antepor-se a causa comum da Republica , da Religião , e do Sacramento , como bem de ordem superior , ao temporal , e particular de cada hum , pertence ao primeiro , principalmente não sendo tão grave o danno ; que muitos no presente caso tem por muito grande , como parece exagerar aquelles , que não alcançam os modos , como se pôde denunciar o Confessor delinquente ,

sem manifestar a culpa do penitente denunciante: ou aquelles, que não sabem as prudentissimas causas, que os Senhores Inquisidores costumabam, ou de que costumabam usar quando tomabam denuncias semelhantes

Com tudo supponhamos, que os que denunciam, manifestam, ou descobrem aos Senhores Inquisidores de algum modo a sua culpa, onde esta o inconveniente, que se segue? He indubitable, que os Senhores Inquisidores ficam sendo sepulcro daquelle culpa, cerrado com a pedra imóvel de hum frago do inviolavel. Fia-se muitas vezes o peccado occulto de hum amigo, de hum criado, ou de hum alourense debaixo da esperanca, algumas vezes vila, de que se observará. Pois entao, porque se não fiará dos juzes, nos quais he infalivel a observancia do segredo. Depois disto tambem he certo, que aos que delitos semelhantes delinquentes, nenhuma pena, nem infamia publica resulta das taes denunciacões. Quem do mais poderá considerar-se alguma diminuição da propria fama para com os mesmos Senhores Inquisidores; porém esta, como de tão pouca entidade, não he digna de muita ponderação. Se o penitente manifesta a muitos Confessores a mesma culpa na confissão Sacramental, tambem para com elles padece denunciações a sua fama, e mais não se faz caso disto por amor do bem particular do mesmo penitente. E por que se não fará o mesmo por amor do bem comum do Sacramento, que he de ordem superior, e interessando-se tambem nisto o bem particular do mesmo denunciante, para que assim possa mais livre, e mais seguramente confessar-se, sem perigo da fracção do sinallo Sacramental? A mesma ferida da fama, se da boa opinião, resulta da Heresia, do Malefício, do Sortilegio, da Bigamia, e da Solicitação: e com tudo por amor do bem publico da Religiao, que di-

se segue, não se faz caso da ferida; antes se despreza a fama magoada. Há muitos casos no Direito, nos quais o delinquente está obrigado a entregar-se a si mesmo, e confessar a verdade; e nestes casos a sobredita regra do direito natural, que tem suas limitações, ou exceções, não tem vigor. Nenhuma couza ha tão natural, como que o filho, que se julga seu Pay o crime, de cuja manifestação ha de resultar este a morte, e dos bens a perda, qual he o crime denunciar a seu Pay, e se o não denuncia, ainda que na realidade elleja inocente, castiga-se como culpado, como focio, ou complice no mesmo crime: porque o bem publico, e a razão de ordem superior assim o pede. O mesmo acontece no crime *Iesae Majestatis humanae*, e com razão muito mais forte, por amar da bem de ordem muito mais superior. O Réo não está obrigado a mostrar os instrumentos da sua causa ao Autor, que lhos pede; porque a razão natural dicta, que ninguem está obrigado a entregar-se a si mesmo, e dar armas contra si, e com tudo há muitos casos, em que o Réo está obrigado a mostrar os sobreditos instrumentos, a faber todos aquelles, em que milita a razão de ordem mais superior. Nenhuma couza ha tão natural, como que o inocente se não entregue à morte, requerendo-o o inimigo, e com tudo (na opinião de muitos, ainda que outros o contradizem) caso, que o inimigo ameace a destruição do Reyno, ou da Cidade, se se lhe não entregar o inocente, não poderá a Republica entregallo; mas elle mesmo estará obrigado a entregar-se, ainda que seja com perigo de perder a vida, e se elle o não quizer fazer assim, poderá a Republica entregallo como réo; e isto porque contra aquella natural razão milita

milita outra razão de ordem mais alta , e superior: a saber a razão do bem comum da conservação da R. publica , a qual deve elle preferir , ou antepor a propria conservação , e sua vida propriia. Logo do mesmo modo no presente caso. O que pôde ter mais desculpade he , que os penitentes sejão compellidos com excomunhão a denunciarem os Confessores. Mas estabelecida a obrigação de denunciarem por amendo bem comum da Religião , e do Sacramento , he consequente , que a isto possão ser compellidos com censuras. Os Senhores Inquisidores não costumam mandar fazer estas denunciações , senão sob pena de excommunicatio. De outro modo os Fieis não solem compellidos com alguma censura , serião quasi inuses os Editaes do Santo Officio. Cada dia vemos estas censuras comminadas , sem que nos causem novedade. Só agora estes illegítimos Theologos pertendem com toda a efficacia , que se observe esta regra do direito natural; porque para se oppor , e destruir o erro fermeado , e que hia já brotando , e crescendo manda aquelle rectíssimo Tribunal denunciar os seus sequazes. Porque razão serí isto ? Porque temem , que os descubram , e castiguem. Muito melhor conselho tomarão , se se emendaresssem. Não digo mais.

Agora , charíssimos Irmãos , e Reverendissimos Sacerdotes , quero fallar só comvosco. E em primeiro lugar peço-vos me perdoeis , se até agora disse alguma couza , que possa servir de offensa , ou seja adiante a dizer. Porque a mim não me move o desejo de reprehender ; mas sim a caridade fraterna , e o amor da verdade. Principalmente fallando eu a favor da Fé , e da causa publica do Sacramento só contra os culpados , ou contra os que errão , e naif erindo em particular a ninguem. Rogo-vos me dizey-me por Deos vivo , que doudice foy esta , que

que vos roubou o juizo ? Quem vos deo quebrantou para não obedecerdes à verdade ? Para onde vos leva enganado o vossio zelo das Almas ? Tanta frequencia de oração mental ainda não alumiou os vossos entendimentos para poderdes distinguir a luz das trevas ? A ligas dos livros tão continua , o estudo de Theologia tão frequente ainda vos não instruiu , para saberes discernir as doutrinas saíns , e innocentes das perniciosas , e nocivas ? Porque razão vos deixais levar à roda , fluctuando com todo o vento de doutrina , ou com a doutrina de toda a costa de vento ? Porque não pezais na balança da razão , e da scienzia , quão pequeno he o bem , e quão grande he o mal , que tirais da vossa doutrina , e da vossa praxe ? Que erraftis no principio , pôde ser causa a propensão da natureza humana , facil de escorregar , ou de cahir , e a capacidade fraca da humana sabedoria : porisso com muita facilidade se vos devia perdoar. Porém , que ainda depois do Edital do Santo Officio , depois da censura de Sua Santidade , fiqueis inflexiveis , apegados ao vossio parecer , de nenhum modo he digno de perdão : porque cheira a soberba muito grande , que vós tenazmente resistais contra o comum sentir dos mais Theologos , como se em vós sós habitasse o Espírito de Deos. Day attenção ao Melisfluo Bernardo : *Quae maior superbia , quam ut unus bonus tot congregatiōnēs iudicium suum preferat , tanquam ipse Julus habeat Spiritum Dei?* Ora pois day assenso , e consenti com o parecer comum ; obedecey ao preceito dos Superiores. Não teimeis em vos fazeres singulares , e exaltando-vos com a inutil presumpção de virtuosos , ou assim : que não consegue a approvaçao de bom aquelle , que faz ostentação de virtuoso : mas sim , que não he virtuoso , e bom aquelle , que affirma felo aquelle , que por tal se vende ; mas sim aquelle , que

que Deos approva por bien. Que coura pôde mover vos a tão grande erro? O amor para com Deos é a caridade para com o proximo? Assim o querem dizer; mas a caridade perfeita não pode produzir effeitos maus. ora consideray, consideray com attenção, quantos escandalos, quantas discordias, quantas perturbações tem causado, e vay causando a imprudencia do vostro zelo; e achareis, que elle verdadeiramente não está fixo na raiz da caridade, porque certamente a arvore, que he boa, não pode dar frutos maus: *Charitas Dei quædam virtutis pluvia virtutum, sub qua, & beata voluptas eminat, & operatio Sancto fructificat, patiens adversum adversum: temperata in prosperis, humiliata per afflictione latissima, inimicis benevoli, humilis superans malos*, dizia Cassiodoro. Metey a mal no vostro seyo, vede-vos bem la por dentro, e consideray, se esta sentença de Cassiodoro se confessa de algum modo com a vossa caridade. Talvez, que a vós vos pareça, que a caridade vos dirige: porque todo o vostro intento, he evitar peccados, e ganhar almas para Deos. Porém enganais-vos: porque o fim, que he bom, não se pode conseguir por meyos, que não tem com elle proporção. A intenção he enganosa, e fingida, quando os meyos, de que se usa, para a execução do fim, saõ viciosos. Por esta razão talvez tantes complices, não emendados, castigados sim: não convertidos a Deos, mas furiosos com a raiva, com a indignação, nascida nelles do castigo, ou da pena: não aplacando a Deos com finas de arrependidos, mas fazendo publica a sua querela toda a parte indignados. Oh que magoa! E isto se ha de julgar, que he fruto da caridade? Mas dado caso, que grangieis alguns complices, nunca se devem fazer males, para conseguir os bens. Vós não sabeis,

libert, que ha parecer inconsciente, e sumíssimo de todos os Theologos, e Canonistas, que de nenhum modo se ha de abusar do filio, ainda que se pêca todo o mundo? Porque razões abusar das doutrinas boas, e inocentes tomadas em mão fentido; ou para que usais das menos certas, que a subtilidade, e trácia dos engenhos, ou pode ser, que a immodestia dos Escritores malignos introduzam com maliciofa industria para estragar, ou destruir a Theologia mais segura? Para que confundis a verdade com as vossas razoes, ou por melhor dizer, bacharelices; e tanto confiais nellas, que tendes, ou estimais em poucos os fundamentos solidos, dos maus? Por ventura não se fiavaõ nas suas razoes, e autoridades (não fallo já nos maus hereges em outras questões de Fé) se não na mesma materia do Sacramento da penitencia Luthero, Pedro de Ofina, Vviclef, João de Hus, Janzenio, Miguel Bayo, e outros monstros semelhantes?

Por ventura os Illuminados não defendiam quasi a mesma doutrina, que vós introduzis? Certamente entendiaõ, que estavãos seguros com muitas sentenças dos Padres, ainda que maliciosamente depravadas, e com muitos principios de Theologia, ainda que cavilosamente accommodados, e com tudo estao condemnadas as suas doutrinas, como hereticas, como perniciosas, e como mal fontes. Quantas proposições especulativamente provaveis se liab algumas vezes nos livros, e com tudo não pelas suas razoes, ou principios, em que se fundavaõ, mas pelo danno, e perigo de serem causa de hum erro infallivel, ou pelo abuso, ou pelo escandalo dos Fies, sabemos, que as condemnou a Igreja? Para que trazeis frequentissimamente doutrinas, que só se podem verificar em algum caso rarissimo, para o uso comum

Ide buscar as fontes da sua Theologia pratica , os Snydos digo , e os Concilios , e conformay-vos astes com os Iesus preceitos , que com opiniõens mal entendidas . Lede o Synodo Claramontense no Can. 7 do Synodo Valentino , o Synodo Leodicense , e o Concilio Leodicense , o Concilio Moguntino , e o Concilio Brugense , o Concilio Beneventano , e as Constituiçõens de quasi todos os Bispados do nosso Reyno . Mas bastarvos-ha , que leais o Decreto da Junta dos Bispos em Flandres , celebrada em 22 de Abril de 1667 ; porque o que nella se acha resoluto , he o mesmo , que nos sobreditos Concilios . Diz assim .

Complicum nomine Confessariis non inquiratur quidem sub praetextu , quod velit , aut posse , rursum prodeesse , non obesse . Multò minus confessione penitentis abutatur ad instituendam complices demissionem , vel accusationem . Neque hoc committat ut si complicis superiori scribantur litera anonyme , multo minus à se subscripte . Neque denique faciat quidquam , unde vel paenitent , vel complex , aliquod gravamen accipiat : cum ipsam peccatum , & nomen complicitis , si per inadvertentiam paenitent expresserit , cadat sub sigillo cum peccato paenitentis . Qui ortuerit , ut exactius obseretur , adoptamus Canonum Concilii Coloniensis anno 1280 celebrati , & sub pena excommunicationis Sacerdotibus inhibemus , nea consistentibus nomina corum , cum quibus peccaverunt , inquirant , vel circumstantias , per quas possimis nonnulla eorum sciri . Quod si fecerint , ab officio confessariis audiende , & sacerorum ministeriorum ipso facte neverint esse suspensos .

Esaqui o que com zelo de reforma intentabam em Flandres os Rigoristas , e os discípulos de

Bayo , e o que os Bispos daquelle Provincia unidos em hum corpo procurarão arruinar . Esaqui o que vós intraduzistes em o nosso Reyno ; porque se bem o ponderarmos , tudo o que ali se prohibe , he o mesmo , que vós seguis . Envergonhay-vos de vos fazeres imitadores dos Rigoristas , e fugitay os vossos enzendentos até agora enganados ás determinações de tantos Concilios . Nem digais , que estes Concilios forão Provinciales , e que vós não obrigáo . Contraigo assim : porque ainda que não obriguem , sua doutrina , que he fia . Digo outra vez , que forão approvados , e cōmummente recebidos . Digo ainda mais : que maior authoridade tem estes Snydos , e estes Concilios congregados com o unanime consenso de tantos homens doutíssimos , para que os sigais ; do que vós por vossa tema particular seguirdes o que dizem alguns Doutores , cujo parecer não ponderais , como he razão . Arguo , e Digo finalmente , que estes Snydos , estes Concilios , e estas Constituiçõens se conformam com o direito Canônico , e com as Bullas dos Pontífices , e a vossa opinião , se não he seita , não tem Canon algum , em que se funde .

Nem digais outra vez , que ali não se trata da inquirição em ordem á correção fraterna : por que respondo primeiro , que ali geralmente se trata do pretexto , que lhas pôde ser útil , em que na verdade se contém a correção fraterna : respondo segundo , que aonde a ley não distingue , nem nós devemos distinguir . E na verdade he muito para admitir , que aquelles Snydos , aquelles Concilios , e aquellas Constituiçõens de nenhum modo se lembrassem daquelle Decreto da correção fraterna ; nem se deve de crer , que o não advertissem aquelles Padres : mas não cuidaraão desse caso ; e com excelente razão ,

porque nem a confissão se encaminha para a certeza,
que é fraterna do complice , nem os Confessores estão
obrigados ao preceito da correção naquelas causas
que não sabem como homens , se não como Deuses.
Augúlio finalmente , e sem reposta , porque seja o que
quer que for dos sobreditos Concilios , temos em
premissa as Letras Apostolicas , nas quais o Ofício
do Vaticano expressamente condena a vossa pra-
teza , ainda do affectado pretexto da correção for-
terna.

Nem ultimamente digais , que nem ali , nem
em outra parte se condenma a revelação do figilio
com licença do penitente. Não he assim , porque já
não tratamos da revelação do figilio , quanto ao me-
mo penitente , mas quanto ao complice. Não heis
sim outra vez , porque já não discorremos da misteriosa
revelação com a sobredita licença , mas da ilícita
inquirição do complice , e da injusta coacção do peni-
tente , para que declare o complice , e da iniqua de-
negação da absolviação. Não he assim em terceiro lo-
gar , porque já não fallamos da livre , e voluntária
licença , mas da tirada por força , que em nenhuma
parte se approva , e por todos se regeita. Finalmen-
te não he assim , porque a questão já não he da li-
nça do penitente , mas do abuso do figilio sem ella , de-
clarando aos Prelados os peccados , que ouvirás na
confissão , o que na verdade algum dia se provari ,
que não ha autoridade , que o faça lícito.

Outra vez vos pergunto. Por ventura estais
persuadidos , que excedeis na scienza , nas virtudes ,
e no zelo da caridade aos Santos Padres , aos Doc-
tores excellentes , aos doutíssimos Confessores , e aos
Theologos mais celebres ? Não creyo tal , porque
vos não julgue cheyos de soberba , e de algum modo
levados de huma misericordia cegueira , e necessaria-
mente

mente vos convença , como enganados com hum erro.
Dizey-me logo , de que Santo Padre tomastes esta dou-
trina ? Aonde me mostrareis observada esta praxe ,
que introduzastes ? Certamente de nenhum , se não
de algum desfigurado pelos Hereges ; certamente em
nenhuma parte , senão aonde elles amigos de novi-
dades colunaram femeiar elles seus falsos dogmas.
Por ventura os excellentes Confessores S. Francisco
Xavier , S. Filipe Neri , S. Francíscico de Sales , S.
Vicente Ferrer , S. Bernardino de Sena , e outros
muitos continuamente aplicados ao ouvir confissões ,
e a emendar peccados com huma abrazada caridade ,
costumaraõ usar esta praxe ? Certamente não me lem-
bro ter lido delles tal couza , nem ferey convencido ,
que vós as lesteys. Por ventura os prudentíssimos , e
doutíssimos Confessores , cheyos de virtudes , que
venerou este nosso seculo , cujos nomes não repito ,
por não offendere aos mais , admittiraõ alguma vez
esta praxe peccidual ? Nenhuma fama , nenhum ru-
mor , nenhuma suspeita , nenhuma queixa dos pe-
nitentes os puderão nunca macular com semelhante
culpa. Porque logo vos não accómodais com esta
praxe cumanissima ? Porque não obedeceis ao prece-
ito da Santa Inquisição , como de legitimo Superior ?
Porque não executais com humilde coraçao , e com
a boca fechada , o que manda a Suprema Cabeça , con-
demnando a vossa doutrina ? Porque repugnais mais
com tenacidade ? Chegay pois ao coração alto , e ex-
altar-se-ha Deos. Deixay a contumacia , filha da soberba ,
e da ignorancia ; obedecey aos vostros mayores :
ouvi a voz do Pastor , humilhay as cabeças levanta-
das , e não rasgueis a tunica inconsutil de Christo.
Mas vejo , que vós negais os factos : bom , porque
tal não fazéis ; melhor , porque tal não defendeis.
Ó bom Deos ! Deu-vos os parabens , e cem , e mil
vezes

vezes vos d'ou os parabéns , porque vos mostráis sem culpa de tão grande erro. Callay-vos pois , porque ninguem accusa a nenhum de vós pelo seu nome ex-prelo , ou de supposta peccado. Deixay promulgar os Editaes , que acodem a este mal , que não vos offendem , porque estais innocentes , e só se publicam contra os que são culpados. Não vos façais réos da maior suspeita , em quanto acerrimamente defendem huma proposição condenada , como dizem alguns papeis , e resulta á justíssima publicação dos Editaes a cara descoverta. Deus seja a vossa luz , para que já que dizeis innocentes , não sejais acusados como culpados no dia da ira.

Já he tempo de fallar convosco , oh Prelados Mitrados , e Excelentíssimos Senhores Bispos , dignos da maior veneração , e respeito. Mas quem sou eu , que me atreva a dirigir para vós as minhas palavras ? Na verdade tresso , quando conheço a minha humildade , e reverentemente confesso a vossa elevada grandeza. Venero a vossa sabedoria , como a maior , e eu mesmo tenho por não pequena temeridade , que a noite falle em o dia , e que ostente faber. Unicamente em huma só couza confio , e he , que Deus , e colhe as couzas fracas do mundo , para confundir quæsquer , que sejam fortes ; e que revela aos ignorantes , quanto occultou aos sábios. Dezejára muito saber usar de palavras cheyas de hum véhementefogo , mas que ao mesmo tempo fossem tambem modicas , concertadas , reverentes , e proprias dos vossozuidos : com tudo a quanto eu disser , que vos seja desagravável , supra o animo sincero , a fervorosa caridade , e a incorrupta verdade , e attendendo por effeito da vossa grande benevolencia á minha bistençao , permitti benignamente , que vos diga estis palavras.

Attendey por tanto a vós , e a todo o vostro rebanho , em que vos pozo o Espírito Santo para governar a sua Igreja. Ninguem vos enganis com palavras vãas. Vede , que entre vós mesmos debaixo da especie do bem se levantão homens vãos , e que só fallão perversidades para levarem outros em seu seguimento. Vigizai ; porque o lobo , que vive de rapinas , anda gymando para tragar o rebanho do Senhor , e para o conseguir falsamente (como costuma a sua subtilissima astúcia) introduz a virtude , finge zelo , e com dissimilados fingimentos imita huma verdadeira caridade. Com os olhos aquilinos da vossa profundiissima consideração olhay para os seculos passados ; achareis certamente , que todas as heresias crescerão com o pretexto da reformação , que os seus Autores sempre amarão as novidades , e que os seus assertores sempre forão tenacissimos nos seus erros. Vós fostes propostos para a Igreja , a fim de que houvesse a conlummação dos Santos , as obras do ministerio , e a edificação do Corpo de Christo , para que na maldade dos homens , e na astúcia para o assalto do erro , não nos vejamos cercados de todo o vento da doutrina. Não favoreçais por tanto aos que erram , para não parecer , que mais depressa cooperais para a destruição do Corpo de Christo. O Sacramento da penitencia tão preciso necessitate medi para a salvação , ha o unico remedio , que o misericordioso , e compassivo Senhor , compadecendo-se das nollas enfermidades , nos deixou para nos salvarmos , e renascermos segunda vez filhos de Deus , a quem fizera servos o peccado , os demonios , as iras , as vinganças , e o inferno. Fallarey com Santo Agostinho dizendo : Deve se abrir huma entrada larguissima para elle , e não fechar-lhe a porta. Certamente he preceito aspergo de algum modo repugnante á natureza , que huim

hum homem manifeste os seus peccados a outro homem : e para elle Sacramento ficar mais suave , facil , e com menos peso , dispõe-se por instituição , e providencia Divina , que as culpas confessadas ficassem occultas , que se não se pudesssem revelar por nenhum caso , e por nenhum pretexto , ainda que feja da utilidade publica , (ou o que he mais) do maior lucro das almas . Para nos apartar destes tão proveitosos Sacramentos , e para fazello odioso , pos o demônio todas as forças desde a origem delle até o nosso tempo : testifiquem-no os Lutheranos , os Calvinistas , os Vviaclerigos , os Rigoristas , e outros inumeráveis Sectários . Para aqui empregão todas as suas artificias , a fim de que , se for possível , sorva o abjeto a todo o mundo , extinguindo-se o Sacramento da penitencia . He incrivel o que em todas as idades tem maquinado contra este Sacramento . Humanas vezes exegitou novas artes , e novos enganos ; outras muditou introduzir muito engasficamente , com vãos , e dissimulados pretextos , que se devia declarar as culpas confessadas , que contra nós fossem Ministro do seu astuto odio aquelles mesmos , que justamente se devia experimentar serem seus fortíssimos conquis-
tarios . Com estes enganos , e astacias nos faz ter medo daquelle tão grande , e tão necessário alivio das nossas miliarias . Com este córado , mas enganoso sum de emenda dos complices , ficab os penitentes sem emenda , e com averia apartados do Sacramento ; mandando tyrannamenteitem absolvicão , e gravados de maior enfermidade aquelles , que se chegarão puz saharem siãos . Que cegueira de entendimento hesta , que não vê hum mal tão pernicioso ? Que miseravel escuridão tanto escurece o nosso entendimento , que não chegue , que não cuide , e que com vigilancia não procure precaver estas couzas ? Lanceem-se logo fora

fées por força estes , que seguem as escuridades , assustigem-se estes , que se deixam cair nas trevas , e levando a resplandecente luz da verdade , torna a ficar severo , grato , e agradável a todos o Sacramento da penitencia . Dito não só pertence ao redíssimo Tribunal da Fé , mas tambem a vós , oh Excellentissimo Supremo Pastor de toda a Igreja . Para que resistis ? Para que vos demoras ? Por ventura vos detem a desejada emenda dos complices ? Não vos enganeis ; os complices emendab-se de outro modo . Não vos engassa o amor da correção , nem o desejo de faber , quaes fab os peccadores , quaes os benemeritos , e quaes os indignos de receberem as Ordens , os empregos , e as dignidades . Tudo isto se pôde faber , applicados os meyos , que presereve o Direito ; e de nenhum modo pela noticia adquirida na confissão por ser sempre ilícito , e peccaminoso . Não vos apartais declinareis para outras varedas , certamente vos apartais totalmente da verdade . Se desejaís como deveis , conseguir a emenda dos vossos subditos , podeis conseguila por outros meyos , que sejam licitos . Fazey o que pertence ao vostro officio . Inquiri , ponde espelhadores , visitay , não argui , rogai , reprehendey , pregay doutrina solida , e irreprehensivel , e manday salvo , e intacto o Sacramento da penitencia , e não corrumpais a necessaria instituição do sigillo . Conheçais as ovellas a voz do seu Pastor ; conhecêz a sua caridade , conheçais a sua doutrina , e sejam felizmente reduzidas a receberem passo saudavel . Isto he o que instituiu S. Chrifto , isto o que pregaraõ os Apóstolos , isto o que os Santos Padres , e Prelados nos ensinaram . Isto , com palavras , mas com exemplos-

pios. Este he o caminho certo, plano, largo, e seguro; tudo o mais, que movamente se introduz, é falso, perigolíssimo. Contenti, e contenti de bons votos, de, que se defecurão, e caiçguem estes erros. Nós vos manda aquelle simples, e sincero conselho. Não que isto ao presente não tem sucedido tal. Eu não duvido, nem algum duvidará da vossa ardente caridade, da vossa grande fidelidade, e do parecer da vossa recta Fé. Porém com tudo vós podéis dos vossos factos, mas não dos alheiros. Crêde, que alguns costumavaç practicar isto. Vigiaj por tanto, para que se não faça mais; nem impidais, que o Santo Tribunal da Fé se oppoçha contra este mal, que hia crescendo. De nenhum modo fica diminuída a vossa jurisdiçao; porque o Santo Oficio tem hincullos fundada a sua intenção para poder proceder contra os suspeitos da Fé, em cujo Tribunal igualmente sois com-Juizes: E ainda que de algum modo ficasse esta diminuida, deveis de muito bem tentado fôr isto, para se arrancar as pestilências e venenosas fermentes della falsa doutrina; e parecer a todo, muito mais decente, que mais vos molestasen emulhos da Fé, do que ciçosos da jurisdiçao. Não ha outro remedio, que seja mais opportuno, e melhor ferá, que a vossa jurisdiçao padeça algum detramento tenuç, e de pouco prejuizo, do que se pague tão grande erro. Acabo ja, e se alguma couza difise, que vos possa offendher, de joelhos vos peço perdão.

Falta render-vos ajoelhado as graças, oh Eminentissimos Cardeas da Santa Igreja Romana, meus Senhores, a quem summamente venero pelo cuidado, que tendes da verdadeira Fé, e Religião, e pelo ardentíssimo zelo, com que tornais a vós o impediu tão grande erro; e porque não posso louvar-vos, os

tendo,

tendo, que he melhor explicarme com o silêncio. Pergun naõ me posso conter, tem que com alegria inexplicável de graças a Deus Optimo Maximo, que em defensa da sua casa fe servio de vos por per defensores agravios contra as maldades dos demônios, e com o seu fuso santo espírito vos induziu-a que tiveisse cuidado de arrancar do campo do Senhor o crescido jovo, e a espalhada zizaniz, antes, que se perdesse o bom trigo. Bufcara o demônio para destruir a aliancas, os Sagrados Ministros da Igreja, e do Sacramento; vós porém inspirados por Deos cuidastes muito em os salvar, para que o bem se separasse do mal. Ellas por tanto fortes na batalha para peleijardes contra a antiga Serpente. Elia naõ descançá; por toda a parte vigia, nem desiste do animo de devorar a Religião Cathólica, e de condutir a huma mortal extremo o povo Chriſtian. Vigiaj vós tambem; porque Deos com a sua inscrutavel providencia vos ofereceu huma pelejia, em que venceréis, e elle igualmente vencerá em vós. Velli as armas de Deos, para poder resistir ás maldades do demônio. Porque vós naõ lutais contra a carne, e sangue, mas contra os Príncipes, e Potestades, contra os que governam o mundo, e estas trevas, e contra as espiritualidades da maldade em couzas celestiaes. Meditaistes principiar huma boa obra o *Dominum facili, qui bene capi, habet*; aperfeiçoay-a. Deos vos ajude, e guarde, conservando-vos livres de qualquer mal.

F I M.

I

CA-